

Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, a Alemanha e o Ultimato Inglês (1857-1893)

Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, Germany and the British Ultimatum (1857-1893)

*Fernando Tavares Pimenta*¹

Resumo

Este artigo analisa a acção política e diplomática de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, diplomata e Director da Direcção Política do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para além de deputado e de par do Reino, tendo em especial consideração o seu papel na promoção de uma estratégia de aproximação diplomática de Portugal à Alemanha, cujo objectivo seria o de garantir o apoio alemão à concretização do projecto imperial português em África. Tem igualmente em consideração o processo diplomático que resultou na crise do Ultimato Inglês de 11 de Janeiro de 1890. Por outro lado, a análise do pensamento e da actuação política de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos permite vislumbrar alguns aspectos do funcionamento do sistema político e partidário português durante a Regeneração, com especial enfoque na vida política na Ilha da Madeira, ao mesmo tempo que fornece alguns elementos para uma compreensão mais estruturada do pensamento político dos sectores conservadores da aristocracia portuguesa da segunda metade do século XIX. Dá-nos enfim alguns indícios sobre as origens da corrente germanófila na política portuguesa, cujos primórdios remontarão, pelo menos, ao terceiro quartel do século XIX.

¹ Doutor em História e Civilização pelo Instituto Universitário Europeu de Florença. Investigador Auxiliar do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira | Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro. Autor de vários livros e artigos nas áreas da História Contemporânea, da História Colonial e da História Insular. Ao longo do seu percurso académico foi distinguido com vários prémios científicos, nomeadamente o Prémio Victor de Sá de História Contemporânea (2009), conferido pela Universidade do Minho, e o Prémio Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares (2018), conferido pela Assembleia da República. É Presidente do Conselho Científico do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira desde Fevereiro de 2024. *Email*: fernando.mtm.pimenta@madeira.gov.pt.

Palavras-chave: Agostinho de Ornelas e Vasconcelos; Regeneração; Ilha da Madeira; Alemanha; Corrente Germanófila; África Portuguesa; Ultimato Inglês.

Abstract

This article analyses the political and diplomatic activity of Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, a diplomat and Director of the Political Directorate of the Ministry of Foreign Affairs, as well as a member of parliament and a peer of the Realm, with special regard to his role in promoting a strategy of diplomatic rapprochement between Portugal and Germany, the aim of which was to guarantee German support for the realisation of the Portuguese imperial project in Africa. It also considers the diplomatic process that resulted in the British Ultimatum crisis of 11 January 1890. On the other hand, the analysis of Agostinho de Ornelas e Vasconcelos' political thought and action allows us to glimpse some aspects of the functioning of the Portuguese political and party system during the "Regeneração", with a special focus on political life on Madeira Island, while also providing some elements for a more structured understanding of the political thought of the conservative sectors of the Portuguese aristocracy in the second half of the 19th century. Finally, it gives us some clues as to the origins of the Germanophile current in Portuguese politics, the beginnings of which can be traced back to at least the third quarter of the 19th century.

Keywords: Agostinho de Ornelas e Vasconcelos; "Regeneração"; Madeira Island; Germany; Germanophile Current; Portuguese Africa; British Ultimatum.

Introdução

Este artigo analisa a acção política e diplomática de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos no período compreendido entre 1857 e 1893, tendo por base uma aturada pesquisa documental levada a cabo no Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos, que integra os fundos do Arquivo e Biblioteca da Madeira², e no Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, pertencente ao Arquivo Histórico da Diocese do Funchal³. Se a análise da documentação permite, por um lado, vislumbrar o funcionamento do regime monárquico constitucional no contexto insular, com destaque para os processos eleitorais para a Câmara dos Deputados no

² Agradecemos o apoio da Sr.^a Dr.^a Fátima Barros, arquivista responsável pela catalogação do Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos, bem como a colaboração de toda a equipa do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

³ Agradecemos ao Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, na pessoa do seu Vice-Chanceler, Sr. Cónego João Francisco Dias, a disponibilização para efeitos de consulta e de investigação desse importantíssimo acervo documental. De igual modo, agradecemos o apoio da Sr.^a Dr.^a Maria Paredes, arquivista responsável pela catalogação da documentação, e da Sr.^a Dona Luísa Gonçalves, documentalista desse mesmo Arquivo.

período da Regeneração, o artigo foca, acima de tudo, alguns aspectos da política externa portuguesa no tocante à questão colonial, considerando a emergência de uma corrente filo-germânica nos meios políticos e diplomáticos nacionais e da qual Agostinho de Ornelas foi um dos principais fautores. Daí que tenha em particular consideração o seu papel na concretização da política de aproximação diplomática à Alemanha, na segunda metade da década de 1880, a qual não deu, contudo, os resultados esperados, tal como fica demonstrado pela posição assumida por Berlim aquando do Ultimato Inglês de 1890.

Em termos de estrutura, o artigo está organizado em três partes. A primeira parte considera a fase inicial da carreira diplomática de Agostinho de Ornelas, entre 1857 e 1869, bem como o seu percurso político enquanto deputado e par do Reino (1869-1886). A segunda parte analisa a relação de Ornelas com a Alemanha, tendo em consideração a sua actividade como diplomata na corte da Prússia, bem como as suas posições filo-germânicas e a sua admiração pela figura do chanceler Otto von Bismarck. Por fim, a terceira parte coloca em perspectiva a acção de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos enquanto Director da Direcção Política do Ministério dos Negócios Estrangeiros (1886-1893), nomeadamente o seu posicionamento em relação à Declaração Luso-alemã de 30 de Dezembro de 1886, cujo objectivo – entendia – seria o de garantir o apoio alemão à concretização do projecto imperial português em África. Esta terceira parte foca igualmente o desenrolar do processo que resultou na crise do Ultimato Inglês de 11 de Janeiro de 1890 e posterior assinatura do tratado de 11 de Junho de 1891 com a Inglaterra⁴.

Dito isto, importa referir que, não sendo uma figura propriamente desconhecida da historiografia portuguesa, Agostinho de Ornelas também não é das mais bem estudadas. Existem, é certo, algumas publicações que apresentam breves notas biográficas a seu respeito. É o caso do *Elucidário Madeirense*⁵, da autoria de Fernando Augusto da Silva e de Carlos Azevedo de Menezes, e do *Dicionário Biográfico Parlamentar*, obra coordenada por Filomena Mónica⁶. Por sua vez, Paulo Quintela, no «Prefácio» à edição portuguesa de *Fausto*, de J. W. Goethe, teceu considerações bastante pertinentes sobre Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, que foi o primeiro

⁴ Note-se que não constitui objecto deste artigo a última fase da carreira diplomática de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, na qualidade de Ministro de Portugal na Corte dos Czares da Rússia, em São Petersburgo, entre 1894 e 1901.

⁵ SILVA e MENEZES, 1946, *Elucidário Madeirense*, vol. III, pp. 22-24.

⁶ TEIXEIRA, 2005, «MOURA, Agostinho de Ornelas de Vasconcelos Esmeraldo Rolim de (1836-1901)», pp. 1012-1013.

tradutor para língua portuguesa dessa obra maior da literatura alemã⁷. Um perfil biográfico mais desenvolvido foi delineado por Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira no volume XXI do *Boletim do Arquivo Regional da Madeira*, que contém o Instrumento Descritivo do Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos⁸. De igual forma, Fátima Freitas Gomes traçou o perfil biográfico desse literato, diplomata e político em «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa»⁹, artigo que foi publicado na revista *Isleña*, em 1997, e que constitui até ao momento o único trabalho dedicado especificamente à figura desse aristocrata madeirense. Contudo, nenhuma destas publicações esgota o estudo deste importante agente da história insular da segunda metade do século XIX, sendo que o seu rico e vasto arquivo permanece em larga medida por investigar. Neste sentido, longe de reproduzir o que já foi escrito sobre Agostinho de Ornelas, este artigo procura trazer novos dados sobre a sua acção política e diplomática, inserindo-a no contexto maior da política – interna e externa – portuguesa no período da Regeneração.

Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: Político e Diplomata

Agostinho de Ornelas e Vasconcelos Esmeraldo Rolim de Moura e Teive¹⁰ nasceu no Funchal, no dia 14 de Março de 1836, tendo falecido com sessenta e cinco anos de idade em Niederwald am Rhein, na Alemanha, em 6 de Setembro de 1901. Filho de Aires de Ornelas de Vasconcelos (1779-1852), 13.º morgado do Caniço, governador civil e senador municipal do Funchal, e de Dona Augusta Correia Vasques Olival, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos pertencia a uma das famílias aristocráticas mais relevantes da Ilha da Madeira, tendo herdado dos pais não só o morgadio do Caniço, de quem foi o 14.º morgado, mas também numerosas propriedades em várias localidades da ilha, entre as quais o Palácio Ornelas, no Funchal, e a Quinta das

⁷ QUINTELA, 1987, «Prefácio», pp. 7-25.

⁸ FERREIRA, 1998, *Arquivo Histórico da Madeira. Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos. Instrumentos Descritivos*, pp. 28-34.

⁹ GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», pp. 79-109. De referir ainda o artigo de VERÍSSIMO, 2000, «Afinidades genealógicas: cartas de Ernesto do Canto para Agostinho de Ornelas de Vasconcelos», pp. 101-119. Outras referências podem ser encontradas em PIMENTA, 2024, «O Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos e a Defesa do Padroado Português do Oriente (1874-1880)», pp. 649-711.

¹⁰ Raramente usado na documentação, o apelido Teive surge no registo de casamento de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, celebrado a 24 de Abril de 1865. Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 4, pasta 1, documento 1.

Almas, na Camacha¹¹. Depois de ter completado, com distinção, os estudos no Liceu Nacional do Funchal, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos frequentou a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, tendo recebido um *accessit* pelo mérito demonstrado no seu terceiro ano de curso. Bacharel formado em Direito, concluiu o respectivo curso em 12 de Junho de 1857¹².

A partir da leitura da documentação relativa à sua carreira no Ministério dos Negócios Estrangeiros, podemos acompanhar o seu percurso diplomático, marcado aliás por diferentes fases, a primeira das quais teve início poucos meses após ter completado o seu curso, em 1857, prolongando-se até 1869¹³. Com efeito, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos ingressou na carreira diplomática, na qualidade de 2.º adido à legação portuguesa em Washington, por decreto de 18 de Novembro de 1857, cargo de que só tomou efectivamente posse no dia 8 de Junho de 1858. Permaneceu nos Estados Unidos da América até 8 de Fevereiro de 1859, momento em que regressou à Europa, em virtude de ter sido transferido para a legação portuguesa em Berlim, capital do Reino da Prússia, em 6 de Novembro de 1858¹⁴. Tomou posse do lugar a 19 de Março, tendo servido até 24 de Setembro de 1862. Durante esse período desempenhou por várias vezes as funções de Encarregado de Negócios Interino. Em 12 de Setembro de 1862 foi promovido a 1.º adido para a legação portuguesa no Rio de Janeiro¹⁵, mas não chegou efectivamente a tomar posse do lugar, tendo permanecido na Europa. Por decreto de 9 de Dezembro de 1863 foi transferido, na mesma categoria, para a legação na Corte de São Petersburgo, na Rússia¹⁶. Exerceu funções nessa capital até Setembro de 1864, sendo

¹¹ Sobre a sua família e respectiva genealogia veja-se a notícia biográfica escrita por Agostinho de Ornelas e Vasconcelos a respeito do irmão, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, e que abre o volume por si publicado em 1881 sob o título *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos. Arcebispo de Goa, Primaz do Oriente, Precedidas de uma notícia biográfica*.

¹² FERREIRA, 1998, *Arquivo Histórico da Madeira. Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos. Instrumentos Descritivos*, pp. 28-29. Veja-se Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 38, documentos 156-159.

¹³ Uma síntese desse percurso diplomático é fornecida pela documentação relativa à contagem do seu tempo de serviço. Veja-se Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 52.

¹⁴ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 40. Da sua passagem pelos Estados Unidos da América resultou a elaboração de um estudo sobre o sistema prisional norte-americano, nomeadamente sobre a penitenciária de Filadélfia, que foi publicado em 1860 no âmbito da obra *Reforma das Cadeias em Portugal*, de António Aires de Gouveia.

¹⁵ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 46. Na sequência da sua nomeação para o Rio de Janeiro, Agostinho de Ornelas suplicou a Sua Majestade a graduação de Secretário de Legação em 22 de Novembro de 1862. Mas o seu pedido só foi atendido em 1865. Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 47.

¹⁶ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 48.

obrigado a retirar-se, por motivo de doença, para Lisboa. Tendo sido graduado em secretário de legação para Viena, em 26 de Abril de 1865, foi transferido, na mesma categoria, para Londres, por decreto de 23 de Junho de 1866. Tomou posse do lugar a 2 de Agosto do mesmo ano, tendo servido sob o Conde do Lavradio, então Ministro de Portugal em Londres. Desencantado com a vida diplomática, em especial por não ter alcançado o posto desejado – e que considerava merecer – ao fim de dez anos de carreira, e sendo-lhe desagradável continuar ao serviço na legação em Londres, Agostinho de Ornelas requereu a sua exoneração a 17 de Novembro de 1867. Partiu para Lisboa, em gozo de licença, a 9 de Dezembro de 1867, sendo colocado na disponibilidade por decreto de 25 de Abril de 1868¹⁷. Por decreto de 3 de Fevereiro de 1869 foi-lhe concedida a almejada exoneração¹⁸.

Da sua permanência em Londres chegou até nós um conjunto relevante de cartas, na sua maioria dirigidas à sogra, Dona Maria Teresa de Sousa Botelho Mourão e Vasconcelos, Condessa da Ponte, que nos permite perceber, entre outras coisas, as razões do descontentamento do então jovem diplomata português¹⁹. Um descontentamento perceptível desde o início das suas funções, pois, já em 1 de Novembro de 1866, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos declarava à sogra o seu desconforto pela modesta posição que ocupava na carreira diplomática, considerando-a humilhante. Confessava também a sua tristeza por estar longe e separado da família, nomeadamente da sua esposa – Dona Maria Joaquina de Saldanha da Gama – e filho primogénito, Aires, ainda bebé. Apesar das promessas que lhe teriam sido feitas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, Agostinho de Ornelas exprimiu o desejo de ir embora de Londres em Janeiro de 1867²⁰. A partir deste momento, as queixas são uma constante nas cartas dirigidas à sogra, em especial pelo facto de não progredir, como desejava e considerava merecer, na carreira diplomática. Queixas que também dirigiu a José Maria do Casal Ribeiro, Ministro dos Negócios Estrangeiros no “Governo da Fusão”, presidido por Joaquim António Aguiar²¹. E se, inicialmente, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos colocou a hipótese de continuar em Londres caso viesse a ser nomeado 1.º Secretário da Legação, rapidamente mudou de posição, exprimindo

¹⁷ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 50.

¹⁸ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 52.

¹⁹ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documentos 79-87.

²⁰ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 79.

²¹ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 82.

por mais de uma vez a sua vontade de ser transferido para Madrid na qualidade de Encarregado de Negócios²². Não tendo recebido garantias nesse sentido por parte do Ministro Casal Ribeiro, de quem «não se fiava», pediu a sua exoneração precisamente no dia em que completou dez anos de serviço diplomático, facto de que deu conhecimento prévio à sogra²³.

Na verdade, a saída da carreira diplomática foi previamente articulada com a família da esposa, em especial com os sogros, que lhe facilitaram a entrada na vida política e a candidatura ao lugar de deputado. A este ponto importa considerar que Agostinho de Ornelas e Vasconcelos se ligou por matrimónio a uma das principais famílias do Reino, a dos Condes da Ponte. De facto, em 24 de Abril de 1865, Agostinho de Ornelas havia contraído casamento com Dona Maria Joaquina de Saldanha da Gama (1848-1932), filha do 8.º Conde da Ponte, João de Saldanha da Gama Melo e Torres Guedes de Brito, e da já referida Dona Maria Teresa de Sousa Botelho Mourão de Vasconcelos, filha dos Condes de Vila Real²⁴. Do casamento nasceram cinco filhos: Aires, primogénito e único varão, Maria Teresa, Augusta, Isabel e Luísa Isabel. Provavelmente, o enlace terá sido proporcionado pela convivência do nubente com José de Vasconcelos e Sousa²⁵, familiar dos Condes da Ponte e que desempenhara as funções de Ministro Plenipotenciário e chefe da legação portuguesa em Berlim, entre 2 de Junho de 1860 e 23 de Maio de 1862. Este casamento deu a Ornelas a oportunidade de conviver de perto com o círculo restrito da alta nobreza do Reino, guindando-o a uma posição muito acima da que inicialmente desfrutava na Ilha da Madeira. Para além disso, o apoio dos sogros terá sido importante na fase inicial da sua carreira política, em especial no período em que exerceu as funções de deputado (1868-1874) e, mais tarde, na nomeação para par do Reino (1874).

De facto, em carta datada de 12 de Novembro de 1867, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, ainda em Londres, agradeceu à sogra a intervenção, a seu favor, do Conde da Ponte, mais precisamente o facto de este ter falado com o Ministro dos

²² Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documentos 80-81.

²³ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 84.

²⁴ O casamento foi celebrado na capela da casa dos Condes da Ponte, na Rua de Santana à Lapa, n.º 224, em Lisboa, pelo irmão do nubente, Aires de Ornelas e Vasconcelos (1837-1880), então sacerdote e cónego da Sé do Funchal e, posteriormente, bispo dessa diocese e Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente. À data do casamento, Agostinho de Ornelas tinha 29 anos e a nubente 16 anos de idade, perfazendo 17 a 27 de Junho desse ano de 1865. Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 4, pasta 1, documento 1.

²⁵ Tio de Dona Maria Joaquina de Saldanha da Gama, esposa de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos. Cf. GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», p. 86.

Negócios do Reino, João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens, com vista à preparação da sua candidatura ao lugar de deputado. A este respeito, Agostinho de Ornelas exprimiu o desejo de ser eleito deputado pela Madeira, descartando *a priori* a hipótese de apresentar candidatura por um círculo onde não tivesse influência própria²⁶. Ornelas conseguiu concretizar o seu objectivo, tendo sido eleito deputado pelo círculo de Santa Cruz, nas listas do Centro Popular, em 1868. Em carta dirigida à sogra, datada de 20 de Abril de 1868, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos informava ter sido eleito com 1480 votos, o que considerava ter sido uma grande vitória sobre a oposição representada pelos chamados fusionistas²⁷. Prestou juramento na Câmara dos Deputados, em Lisboa, em 9 de Maio de 1868. Mas sendo este um período de grande instabilidade política²⁸, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos teve de enfrentar mais quatro escrutínios em apenas três anos, entre 1869 e 1871, tendo nestes casos sido eleito pelo círculo da Ponta do Sol (ainda que, numa das vezes, não tenha sido proclamado para a breve legislatura de 1870, subsequente às eleições de 13 de Março, mas que na Madeira, segundo Rui Carita, terão tido lugar apenas a 1 de Maio). Neste sentido, prestou novamente juramento, como deputado, em 26 de Maio de 1869, em 25 de Outubro de 1870 e em 5 de Janeiro de 1872²⁹. De frisar que estas sucessivas participações em actos eleitorais implicaram um considerável dispêndio de recursos financeiros por parte de Agostinho de Ornelas, uma vez que as campanhas eleitorais implicavam a realização de avultados investimentos por parte dos candidatos a deputados³⁰.

Relativamente à filiação política de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, importa considerar que, à época, os partidos não dispunham de uma organização formal sólida, nem sequer de uma ideologia bem definida. A este respeito, Marcelo Caetano, no seu estudo seminal de ciência política, considerou que os partidos portugueses oitocentistas não assentavam tanto numa comunhão ideológica como, sobretudo, em «fidelidade pessoal reforçada por solidariedade de interesses»³¹.

²⁶ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 86.

²⁷ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 89.

²⁸ Em Janeiro de 1868 tinha ocorrido a célebre “Janeirinha”, ou seja o movimento de protesto contra a política fiscal do “Governo da Fusão” e que resultou na queda desse executivo. Cf. CUNHA, 2003, *A «Janeirinha» e o Partido Reformista. Da Revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*.

²⁹ TEIXEIRA, 2005, «MOURA, Agostinho de Ornelas de Vasconcelos Esmeraldo Rolim de (1836-1901)», pp. 1012-1013. Cf. CARITA, 2008, *História da Madeira. O longo século XIX [...]*, pp. 211-212.

³⁰ Cf. GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», pp. 104-105.

³¹ CAETANO, 1967, *Manual de ciência política e direito constitucional*, p. 408.

Como tal, caracterizou os partidos monárquicos liberais como formações políticas de quadros, constituídos por um número limitado de notáveis, que dominavam o Parlamento e que mobilizavam apoios nos períodos eleitorais através de uma rede de influentes locais, seus clientes, os chamados caciques³². Esta situação fragilizava enormemente as organizações partidárias que, na prática, funcionavam como uma espécie de redes de caciques, unidos na defesa dos seus interesses pessoais ou por fidelidade a um chefe. Para além disso, era comum o condicionamento dos processos eleitorais pelas autoridades administrativas, nomeadamente governadores civis e administradores municipais, que podiam ser manipulados pelo Governo³³. E, no caso específico da Madeira, alguns actos eleitorais foram inclusivamente marcados por episódios de intimidação e de violência, nomeadamente em 1868, no Funchal, e em 1870, em Machico³⁴.

Por outro lado, é preciso ter em consideração que os anos subsequentes ao final da experiência política representada pelo “Governo da Fusão” (1865-1868) representaram não só um momento de crise e de instabilidade política, mas também uma fase de reorganização do sistema partidário. Para além dos dois partidos principais – Partido Regenerador e Partido dos Históricos –, houve lugar ao aparecimento de formações políticas mais pequenas, como por exemplo o Partido Reformista. E, só mais tarde, já na segunda metade da década de 1870, é que o sistema político-partidário encontrou nova estabilidade, tendo como pilares principais o Partido Regenerador e o Partido Progressista, este último fundado a partir da união de históricos e reformistas no famoso Pacto da Granja, em 1876³⁵.

Enfim, importa considerar que não é possível transpor *tout court* para o plano insular as denominações e as divisões partidárias nacionais. De facto, à época, a vida política madeirense era dominada por dois grandes centros partidários, já acima referidos, a saber: o Centro Fusionista, que terá sido formalmente criado por volta de 1870, mas que na prática operava desde 1865; e o Centro Popular, já politicamente activo em 1868. Note-se que o Centro Popular não deve ser confundido com o grupo dos chamados “populares” que, pela mesma altura, deram origem ao Partido Reformista no território continental. Os dois centros políticos insulares reflectiam, em todo o caso, as principais divisões político-partidárias existentes no plano nacional. Neste sentido, o Centro Fusionista integrava um conjunto de quadros que, na sua

³² CAETANO, 1967, *Manual de ciência política e direito constitucional*, p. 408.

³³ ALMEIDA, 1991, *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*.

³⁴ Cf. CARITA, 2008, *História da Madeira. O longo século XIX [...]*, pp. 210-212.

³⁵ LEAL, 2015, *A Rotação Partidária em Portugal. A Aprendizagem da Alternância Política (c. 1860-1890)*.

maioria, vieram a estar ligados ao Partido Progressista, ainda que alguns tivessem também militado no Partido Regenerador³⁶. Ao invés, o Centro Popular reuniu figuras³⁷ que mantinham relações de maior proximidade com o Partido Regenerador, nomeadamente com alguns dos seus principais líderes, entre os quais Fontes Pereira de Melo e Barjona de Freitas. E alguns dos seus dirigentes vieram de facto a militar no Partido Regenerador, nomeadamente Agostinho de Ornelas. Note-se, contudo, que a militância partidária era marcada por uma certa fluidez, não sendo raros os casos de figuras que, em poucos anos, mudaram várias vezes de partido.

Neste contexto, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos foi um dos elementos de proa do Centro Popular e, durante os seus mandatos como deputado, manteve sempre uma forte proximidade aos círculos políticos do Partido Regenerador, tendo inclusivamente militado nesse partido. Não dispomos de informação sobre a data exacta da sua filiação no Partido Regenerador. Contudo, sabemos que Agostinho de Ornelas foi eleito Presidente do Centro do Partido Regenerador no Distrito do Funchal em 12 de Dezembro de 1883³⁸. A este respeito, importa referir que não dispomos de informações detalhadas sobre a data de fundação do Centro Regenerador do Funchal. Na publicação *Debates Parlamentares, 1821-2020*, obra colectiva coordenada por Alberto Vieira, faz-se menção à existência do Partido Regenerador e respectivos dirigentes na Madeira para um período muito anterior, nomeadamente para os anos de 1851 e de 1865³⁹. Da nossa parte, apenas conseguimos identificar documentação relativa à existência de um Centro Regenerador no Funchal na década de 1880, sendo provável que esse centro tivesse surgido a partir do Centro Popular. Em Dezembro de 1883, foram eleitos dirigentes

³⁶ Na obra *Debates Parlamentares, 1821-2010*, coordenada por Alberto Vieira, são referidos como dirigentes do Centro Fusionista as seguintes figuras: Luís de Freitas Branco, António Gonçalves de Freitas, Jacinto de Santana e Vasconcelos, Silvano de Freitas Branco, António Correia Herédia, Francisco Joaquim Lampreia, João da Câmara Leme, cónego Alfredo César de Oliveira, Pedro José de Ornelas, Manuel José Vieira, Joaquim Ricardo de Trindade e Vasconcelos, Joaquim de Sales Caldeira, Augusto Bianchi, José António de Almada, Nuno Ferreira Jardim, conselheiro José Leite Monteiro. Cf. VIEIRA, 2014, *Debates Parlamentares, 1821-2010. As vozes contra e a favor do Arquipélago da Madeira*, p. 21.

³⁷ Na obra *Debates Parlamentares, 1821-2010* são referidos como dirigentes do Partido Popular as seguintes figuras: D. João da Câmara Leme, Augusto(sic) de Ornelas e Vasconcelos, cónego Filipe José Nunes, Álvaro Rodrigues de Azevedo, Januário Justiniano de Nóbrega, Nuno Dias de Vasconcelos, Joaquim Coelho de Menezes, António da Luz Pita, Luiz Vicente de Afonseca, Caetano Velosa Castelo Branco, Morgado Giogo(sic) Berenguer. Cf. VIEIRA, 2014, *Debates Parlamentares, 1821-2010. As vozes contra e a favor do Arquipélago da Madeira*, p. 21.

³⁸ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 86.

³⁹ VIEIRA, 2014, *Debates Parlamentares, 1821-2010. As vozes contra e a favor do Arquipélago da Madeira*, p. 21.

desse Centro Regenerador, para além de Agostinho de Ornelas, seu Presidente, o Visconde da Calçada, Diogo de Ornelas de França Carvalhal Frazão e Figueiroa⁴⁰, Vice-Presidente, e Henrique Feliz de Freitas Vale e António Alfredo da Silva Barreto, Secretários. Foi também eleita uma comissão executiva formada por João de Santana e Vasconcelos Moniz de Bettencourt, João Sauvayre da Câmara e Vasconcelos, Comendador Silvano de Freitas Branco, João de Menezes Cabral e João Maria Curado de Vasconcelos⁴¹. Contudo, como veremos mais à frente neste artigo, Agostinho de Ornelas acabou por se afastar do Partido Regenerador, manifestando-se vivamente contrário à posição adoptada pela liderança desse partido a respeito do 2.º Acto Adicional à Carta Constitucional (1885).

Paralelamente, a leitura da documentação permite-nos vislumbrar o quadro político madeirense nos períodos eleitorais, em especial aquando das eleições para a Câmara dos Deputados. E se não é nosso objectivo fazer uma análise dos processos eleitorais no distrito do Funchal, parece-nos, contudo, pertinente ter em atenção alguns aspectos das eleições para deputados de 1868 e de 1870, particularmente salientes na documentação por nós consultada.

Desde logo, parece-nos particularmente relevante chamar a atenção para os tumultos ocorridos no Funchal durante a campanha para as eleições para a Câmara de Deputados de 1868. A este respeito, é preciso ter em consideração que o arquipélago vivia então um contexto social difícil, reflexo aliás da situação nacional, marcada pela contestação (a “Janeirinha”) à política fiscal do “Governo da Fusão”, nomeadamente contra a criação do imposto do consumo (lei de 10 de Junho de 1867). A contestação desencadeou uma alteração da situação política vigente, por via da demissão do Governo presidido por Joaquim António de Aguiar e a concomitante convocação de eleições, ao mesmo tempo que se processou uma reconfiguração do sistema partidário⁴².

⁴⁰ Diogo de Ornelas de França Carvalhal Frazão e Figueiroa, 1.º Visconde da Calçada, título concedido por D. Luís em 1871, tinha sido «elevado à grandeza do reino com o título de conde por decreto de 4 de Outubro de 1882». No mesmo dia foi nomeado governador civil substituto do Funchal. Cf. CLODE, 1987, *Registo Bio-Bibliográfico de Madeirenses: sécs. XIX-XX*, p. 87.

⁴¹ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 86. De referir que a assembleia do centro regenerador deliberou dar conhecimento dos resultados das eleições ao então Presidente do Conselho de Ministros, o Conselheiro António Maria Fontes Pereira de Melo, “Chefe do Partido Regenerador”.

⁴² Cf. CUNHA, 2003, *A «Janeirinha» e o Partido Reformista. Da Revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*.

No caso específico da Madeira, a “Janeirinha” suscitou vários protestos em diferentes pontos da ilha, nomeadamente no concelho de São Vicente⁴³. A contestação reflectiu-se na campanha eleitoral, tendo como alvo preferencial o deputado cessante Jacinto de Santana e Vasconcelos⁴⁴, filho do 1.º Visconde das Nogueiras (e futuro herdeiro do título por morte deste, em 1870), o qual, sendo candidato a deputado pelo Partido dos Históricos, estava igualmente relacionado com os chamados fusionistas. Tendo vivido grande parte da sua vida fora da Madeira, Jacinto de Santana e Vasconcelos procurou desembarcar no Funchal, com o objectivo de aí fazer campanha, a 8 de Março de 1868. Mas o ambiente de contestação social – e de alguma crispação política – que se vivia então na ilha não era de modo algum favorável aos fusionistas. Por isso, a sua tentativa de desembarque resultou num verdadeiro tumulto popular, porventura fomentado pelos seus oponentes políticos, conhecido como o “movimento da Pedrada”. O episódio não é desconhecido da historiografia⁴⁵, mas Agostinho de Ornelas fornece, nas suas cartas, um relato em primeira mão dos acontecimentos. Assim, numa carta dirigida à sogra, datada de 19 de Março de 1868, Agostinho de Ornelas declarava ter avisado inutilmente Santana do que poderia acontecer caso este tentasse desembarcar no Funchal, com o intuito de fazer campanha, e afirmava compreender a indignação da população, pois partilhava do desejo do povo de a «eleição aproveitar tanto aos deputados, como aos eleitores». Informava ainda que o governador civil – D. João Frederico da Câmara Leme – não teria tido responsabilidades nos tumultos e que Santana teria a sua vida salva graças à intervenção de Câmara Leme, que o terá «levado pelo braço», pelo meio do povo em revolta, de volta ao navio. Lamentava, enfim, a morte de duas pessoas nos tumultos⁴⁶.

Por outro lado, são particularmente pertinentes para a compreensão dos bastidores eleitorais as cartas escritas pelo padre Manuel de Mendonça Gomes para Aires de Ornelas e Vasconcelos, então deão da Sé do Funchal, durante a estada deste último em Roma, por ocasião da realização do Concílio Vaticano I. De facto,

⁴³ Veja-se a este respeito RIBEIRO, 1995, «Os tumultos no concelho de S. Vicente da Madeira, em 1868», pp. 113-122. Cf. CARITA, 2008, *História da Madeira. O longo século XIX* [...], pp. 195-196.

⁴⁴ Jacinto Augusto de Santana e Vasconcelos Moniz de Bettencourt (1824-1888), político e diplomata natural do Funchal. Cf. SILVA e MENEZES, 1946, *Elucidário Madeirense*, vol. II, pp. 440-443.

⁴⁵ Veja-se, a este respeito, SILVA e MENEZES, 1946, *Elucidário Madeirense*, vol. II, pp. 402-403. Cf. CARITA, 2008, *História da Madeira. O longo século XIX* [...], pp. 196-198.

⁴⁶ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 88.

o padre Gomes descreve, com algum detalhe, os bastidores das eleições de 1870, relatando as movimentações políticas de populares e de fusionistas, estes últimos com o apoio do (terceiro) Governo (1869-1870) do Duque de Loulé, principal líder do Partido dos Históricos, formação política que daria origem ao Partido Progressista. Neste contexto, o padre Gomes aduz às actividades dos dois candidatos ao lugar de deputado pelo círculo da Ponta do Sol, ou seja, de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos (popular) e Manuel José Vieira (fusionista), este último apresentado pelo Visconde de Andaluz, então governador civil do Funchal. O clérigo salienta, em especial, a oposição dos «elementos governativos» à candidatura de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, o qual contaria, contudo, com o apoio de alguns elementos de peso na Madeira, nomeadamente de Álvaro Rodrigues de Azevedo. De referir que o padre Gomes é particularmente minucioso na descrição das movimentações políticas fusionistas na cidade do Funchal. Estes teriam formalizado a criação do respectivo centro numa reunião em casa do morgado Nuno de Freitas. Terão comparecido na reunião cerca de duzentas pessoas, tendo discursado o cónego Abel Martins Ferreira, José Leite, Manuel José Vieira e José António de Almada. Teriam estado presentes o presidente da Junta Governativa da Diocese do Funchal e mais alguns clérigos, facto que teria motivado as críticas dos jornais *A Nação* e *Bem Público*, jornais tidos por conservadores. Uma nova assembleia do centro fusionista terá sido convocada por Nuno de Freitas, que assumiu as funções de presidente⁴⁷. A nova reunião terá tido lugar na Escola Lancasteriana(*sic*), sendo o centro fusionista também denominado de «Progressista». O padre Gomes esclarece ainda que terão assistido à reunião os empregados da alfândega, os trabalhadores do carvão do Blandy, alguns «rapazes da escola» e os conhecidos fusionistas, entre os quais Manuel José Vieira, que discursou para a assembleia. O Centro Popular, por seu turno, também terá realizado uma reunião política, com «grande adesão da população» no Funchal, sendo que Agostinho de Ornelas e Vasconcelos terá centrado a sua campanha nas zonas rurais da ilha, entre as quais a Calheta⁴⁸.

Não nos alongaremos aqui em mais considerações sobre os processos eleitorais, até porque, como já salientámos, não é esse o principal objectivo do nosso estudo. Servem, contudo, estas breves linhas para contextualizar a eleição de

⁴⁷ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 32.

⁴⁸ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 33.

Agostinho de Ornelas e Vasconcelos à Câmara dos Deputados. E, na qualidade de deputado, importa destacar que Ornelas interveio no sentido de defender os interesses do arquipélago, tendo apresentado vários projectos de lei, nomeadamente para a construção de um porto artificial no Funchal, bem como para a construção de levadas e de canais de irrigação, entre as quais a conclusão das levadas do Rabaçal e do Furado, infra-estruturas tidas por essenciais para a economia da Madeira. Apresentou ainda outros projectos de lei no domínio da fiscalidade e dos impostos, solicitando, por exemplo, para que o real-d'água não fosse cobrado na Madeira, bem como nos âmbitos da mobilidade terrestre e da navegação insular e ainda a respeito da dotação financeira e do pagamento das cômguas ao clero da diocese do Funchal. Integrou, simultaneamente, a Comissão Diplomática e a Comissão Eclesiástica, em três legislaturas, bem como a Comissão dos Vinhos, em duas legislaturas⁴⁹.

No entanto, é indispensável sublinhar que, enquanto deputado, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos nunca se sentiu verdadeiramente escudado pelos seus correligionários do Partido Regenerador. Na correspondência para a família, Agostinho de Ornelas queixou-se amiúde «não ter um partido», sinal de que a sua aproximação (e depois integração) no Partido Regenerador não era isenta de tensões e frustrações. Aliás, as cartas de Agostinho de Ornelas revelam, desde muito cedo, uma visão muito crítica e desencantada da vida política portuguesa, em especial da actividade parlamentar. Por exemplo, em carta dirigida ao irmão, Aires de Ornelas e Vasconcelos, datada de 14 de Julho de 1869, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos escrevia:

«A política geral é desgraçadíssima. Há poucos homens capazes e esses cada vez com menos vontade de se encarregarem do governo. Não admira. Lugares pessimamente pagos, de uma responsabilidade imensa, onde se está exposto a todos os insultos, todas as acusações, todas as calúnias, e se não acham meios nem homens que ajudem a fazer alguma coisa!»⁵⁰.

⁴⁹ TEIXEIRA, 2005, «MOURA, Agostinho de Ornelas de Vasconcelos Esmeraldo Rolim de (1836-1901)», pp. 1012-1013. Relativamente à construção do porto de abrigo do Funchal, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos apresentou, pelo menos, dois projectos de lei nesse sentido, um na sessão de 4 de Julho de 1868 e o segundo um ano depois, na sessão de 2 de Julho de 1869. Veja-se *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão de 4 de Julho de 1868, p. 1567; *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão de 2 de Julho de 1869, pp. 596-597. Cf. VIEIRA, 2014, *Debates Parlamentares, 1821-2010. As vozes contra e a favor do Arquipélago da Madeira*, pp. 67-68. Por sua vez, a questão da dotação financeira do clero foi amiúde objecto de correspondência com o irmão, à época já prelado no Funchal. Veja-se, por exemplo, Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documentos 24 a 27.

⁵⁰ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 16.

Por várias vezes confessou o seu desânimo, chegando a colocar a hipótese de abandonar a política. Isto mesmo escreveu ao irmão, em 15 de Abril de 1872, tendo declarado:

«Tudo isto é triste, desanima, deprime, desconsola, dá vontade de abandonar uma luta sem esperanças, sem conforto, sem uma voz que nos aporte ânimo, sem um olhar que sympathise connosco! O meu desejo é deixar tudo e recolher-me a casa»⁵¹.

Do seu desencanto com a actividade parlamentar deu igualmente nota à sogra, a Condessa da Ponte, sem bem que de forma mais matizada, declarando que só abandonaria a vida política se não fosse nomeado par do Reino: «ou estou par do reino em seis meses ou largo para sempre a política e tudo absolutamente que não seja administrar a minha casa e cuidar da minha fortuna»⁵².

Por outro lado, as suas fortes convicções religiosas enquanto católico devoto, tido aliás como ultramontano, à semelhança do irmão, geravam uma certa desconfiança entre os meios políticos liberais, caracterizados por um certo anticlericalismo e suspeita em relação à Igreja Católica, em especial à Santa Sé. Sentindo-se isolado num parlamento dominado pelos críticos da Igreja, Agostinho de Ornelas afirma, em tom de desabafo, pedir a Deus que lhe «dê força ou me mande ao menos mais um deputado, um só que tenha as minhas ideias» enquanto católico e defensor do Papado⁵³. E, em 5 de Fevereiro de 1874, confidenciava ao irmão que «todos os nossos homens políticos são em matéria religiosa indiferentes ou hostis», sendo que os elementos religiosos não estariam coordenados, nem unidos na causa católica. Contudo, Agostinho de Ornelas garantia ao irmão estar «pronto para a resistência e até para a guerra declarada se isso te parecer mais eficaz para promover os interesses da Igreja»⁵⁴. Agostinho de Ornelas não teve aliás pejo em classificar muitos dos ministros de «miseráveis» e «sem princípios», denunciando ao irmão as muitas manobras que condicionavam negativamente a governação⁵⁵.

Para além disso, revelou ao irmão que a sua postura e «posição independente» teriam criado receios no seio do seu próprio partido – o Partido Regenerador –, inclusivamente em Barjona de Freitas, que receava que Agostinho de Ornelas adquirisse demasiado poder na Madeira. E, a 5 de Fevereiro de 1874, escreve: «Esta

⁵¹ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 27.

⁵² Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 77.

⁵³ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 27.

⁵⁴ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 48.

⁵⁵ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 48.

é a triste verdade! Em lugar de darem forças aos bons, preferem favorecer os maus, porque entendem que para governar precisam de dividir e enfraquecer»⁵⁶.

No entanto, apesar dos eventuais receios existentes entre os regeneradores quanto à independência de pensamento de Agostinho de Ornelas, a verdade é que esse aristocrata madeirense foi proposto para o lugar de par do Reino por Fontes Pereira de Melo. Disto mesmo deu nota a D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, em carta datada de 16 de Fevereiro de 1874, escrevendo:

«O Fontes [Pereira de Melo] também me disse que tencionava propor a ElRey [D. Luís] que me nomeasse Par do Reino. Que esta nomeação teria lugar ainda antes das novas eleições [para a Câmara dos Deputados], de modo que talvez seja preciso haver dois novos candidatos [a deputados] pela Madeira»⁵⁷.

Poucas semanas depois, a 4 de Abril de 1874, Agostinho de Ornelas comunicou ao irmão que Fontes Pereira de Melo já teria proposto a sua nomeação para par do Reino e que Sua Majestade, el rei D. Luís, teria anuído, devendo a nomeação acontecer antes das eleições⁵⁸. A 8 de Maio de 1874, Agostinho de Ornelas foi admitido à presença do monarca, que o «recebeu como grande do Reino», e, entre outros assuntos, terá sido discutido entre os dois a questão da nomeação de Ornelas para par do Reino⁵⁹. Enfim, por carta régia de 16 de Maio de 1874, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos foi formalmente nomeado par do Reino, facto que prontamente comunicou à família no Funchal⁶⁰, tendo tomado assento na Câmara dos Pares a 29 de Janeiro de 1875⁶¹.

⁵⁶ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 48. Anteriormente, em carta dirigida a D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, datada de 20 de Julho de 1873, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, referindo-se a Barjona, afirmava: «Barjona é desleixado, preguiçoso, e está muito mal rodeado». Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 38.

⁵⁷ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 49.

⁵⁸ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 52.

⁵⁹ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 55.

⁶⁰ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 55.

⁶¹ Agostinho de Ornelas e Vasconcelos integrou uma lista de vinte Pares do Reino, nomeados por carta régia de 16 de Maio de 1874, a saber: «5.º Marquês de Castelo Melhor, João de Vasconcelos e Sousa Câmara Caminha Faro e Veiga [não aceitou a nomeação], 1.º Marquês de Monfalim, D. Filipe de Sousa Holstein, 1.º Conde da Torre, Pedro João de Moraes Sarmento, 1.º Conde de Valbom, Joaquim Tomás Lobo d'Ávila, 1.º Visconde de Alves de Sá, João Maria Alves de Sá, 1.º Visconde de Bivar, Francisco de Almeida Coelho de Bivar, 1.º Visconde dos Olivais, António Teófilo de Araújo, 1.º Visconde de S. Jerónimo, Basílio Alberto de Sousa Pinto, 1.º Barão do Rio Zêzere, Joaquim Bento Pereira, Agostinho de Ornelas de Vasconcelos Esmeraldo Rolim de Moura, Anselmo José Braamcamp [não aceitou a nomeação], António Correia Caldeira, António José de Barros e Sá, António de Paiva Pereira da Silva, Augusto César Cau da Costa, Augusto Xavier Palmeirim, Carlos Bento da Silva, Filipe Folque, Francisco José da Silva Torres [faleceu antes de tomar posse do lugar], José Marcelino de Sá Vargas». Veja-se CONSTANCIO, 1875, *Estatística methodica do pariato civil e ecclesiastico desde a sua fundação até 28 de Maio de 1875*, p. 17.

A elevação ao pariato foi um facto da maior relevância no percurso político e pessoal de Agostinho de Ornelas. Desde logo, representou um ganho significativo em termos de estatuto social. Se bem que, num plano fundamentalmente simbólico, Agostinho de Ornelas passou a ser considerado um dos “grandes do Reino”, indo assim ao encontro das suas expectativas, enquanto representante da velha fidalguia, e em consonância com o que tinha expresso, por carta, à sogra, a Condessa da Ponte⁶². Por outro lado, com apenas trinta e oito anos de idade, Ornelas passou a ter assento vitalício na câmara alta do parlamento, não sendo mais necessário submeter-se a quaisquer actos eleitorais para garantir o seu lugar nas Cortes. Em termos políticos, isto significa que o aristocrata madeirense deixou de precisar dos partidos políticos, incluindo do Partido Regenerador. Muito embora tivesse sido proposto para par pelo Partido Regenerador, ou melhor pelo seu líder, Fontes Pereira de Melo, a verdade é que a elevação ao pariato conferiu uma enorme autonomia política a Agostinho de Ornelas e Vasconcelos. E se, durante alguns anos, Ornelas se manteve fiel ao Partido Regenerador, assumindo, aliás, como já referimos, a presidência do Centro Regenerador do Funchal, a verdade é que Ornelas não se coibiu de exprimir as suas opiniões, mesmo quando estas diferiam das posições assumidas pelos líderes partidários.

Enquanto par do Reino, Agostinho de Ornelas participou em vários debates sobre questões de ordem económica, fiscal e política, algumas com relação directa com o arquipélago da Madeira, nomeadamente as que diziam respeito às culturas do açúcar e da vinha, esta última em crise acentuada devido aos graves prejuízos causados pela doença da filoxera. Expressou amiúde a necessidade de o Estado investir na realização de melhoramentos e em obras para o desenvolvimento das ilhas. Teve particular significado a sua intervenção na sessão parlamentar de 12 de Junho de 1883, a respeito das «tristes circunstancias em que se acha actualmente o archipelago da Madeira», em virtude da destruição das vinhas causada pela filoxera, acompanhada dos «péssimos resultados [na produção agrícola] que trouxe uma estiagem de sete mezes, seguindo-se-lhe chuvas abundantíssimas». Ornelas não tinha dúvidas em afirmar:

«todas, as colheitas, se perderam o anno passado, e as que só poderiam esperar este anno estão igualmente perdidas! O resultado de tantas calamidades tem sido a fome e a miséria, primeiro na ilha de Porto Santo, agora também na Madeira; resultando da falta de trabalho o aumento da emigração que se tem desenvolvido n’uma escala assustadora!».

⁶² Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 77.

Para minorar a crise económica insulana, Ornelas solicitava que o Governo tomasse medidas urgentes, nomeadamente que colocasse em prática um programa de construção de obras públicas, com o objectivo de «dar trabalho aquelles povos, evitando que eles se dirijam em massa a outros paizes para procurarem meios de subsistência que na patria não encontram». E, no imediato, Ornelas propunha que o Governo avançasse com duas obras tidas por indispensáveis ao desenvolvimento da Madeira, a saber a construção do porto de abrigo no Funchal e a conclusão das levadas, estas últimas essenciais ao fomento da agricultura: «Duas necessidades avultam sobretudo entre as muitas que a Madeira soffre: são um porto de abrigo e cais de desembarque, e a conclusão das levadas que, aproveitando as copiosas fontes que hoje se lançam improductivas no mar, irão transformar terras áridas e estéreis nas mais ferteis e virentes campinas». Para a realização destas obras, Ornelas salientava o facto de que as receitas da Ilha da Madeira excederem largamente e há muitos anos as despesas, sendo parcos os investimentos realizados pelo Governo em obras nesse arquipélago⁶³.

Por outro lado, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos destacou-se em alguns debates de ordem política internacional, nomeadamente nos relacionados com questões ultramarinas e, em especial, com o Padroado Português do Oriente. Esta era uma matéria extremamente cara a Agostinho de Ornelas, uma vez que o seu irmão, falecido em 1880, tinha sido Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente. A este respeito, importa salientar que D. Aires de Ornelas e Vasconcelos tinha prosseguido uma política de diálogo com a *Propaganda Fide*, procurando resolver os problemas surgidos da dupla jurisdição em certos territórios da Índia. Mas, ao mesmo tempo, o Primaz do Oriente tinha sabido defender o direito de padroado, reafirmando pela sua intensa acção pastoral e diplomática a preeminência da Sé Metropolitana de Goa⁶⁴. Assim, muito embora D. Aires de Ornelas e Vasconcelos tivesse logrado alcançar um *modus vivendi* com a maioria dos vicariatos apostólicos da *Propaganda Fide*, o seu falecimento precoce tinha deixado por resolver algumas questões pendentes na relação institucional entre as duas jurisdições, nomeadamente a questão da delimitação das dioceses e o fim da dupla jurisdição eclesiástica na Índia. Tratava-se de algo que só poderia ser solucionado com a assinatura de uma

⁶³ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 12 de Junho de 1883, pp. 503-505. Cf. VIEIRA, 2014, *Debates Parlamentares, 1821-2010. As vozes contra e a favor do Arquipélago da Madeira*, pp. 1299-1300.

⁶⁴ PIMENTA, 2024, «O Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos e a Defesa do Padroado Português do Oriente (1874-1880)», pp. 649-711.

nova concordata entre Portugal e a Santa Sé, o que de facto veio a acontecer em 23 de Junho de 1886⁶⁵, a qual substituiu a tão controversa – e nunca executada – concordata de 1857⁶⁶.

Neste sentido, no momento em que se discutia a situação do Padroado Português do Oriente, nomeadamente tendo em conta a não execução das disposições da concordata de 1857 e o facto da Santa Sé ter comunicado a sua intenção de não querer prorrogar por mais tempo a jurisdição extraordinária do Arcebispo de Goa sobre os vicariatos apostólicos, Agostinho de Ornelas interveio no debate parlamentar no sentido de explicar e de defender o direito de padroado, bem como a necessidade de operar as reformas indispensáveis à resolução dos conflitos derivados da existência da dupla jurisdição eclesiástica na Índia. A questão foi levantada na Câmara dos Pares na sessão de 11 de Abril de 1885, tendo suscitado as intervenções dos pares Costa Lobo e Barros de Sá, bem como a resposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Barbosa du Bocage⁶⁷. O debate continuou nas sessões seguintes, de 13 e de 14 de Abril, com intervenções de mais alguns pares, entre as quais a de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, que reagiu positivamente às declarações do ministro a respeito da realização de negociações com a Santa Sé com vista à obtenção de um acordo, ou seja, de uma nova concordata⁶⁸.

Fazendo uma análise informada da situação da cristandade indiana, Ornelas sublinhou a importância da acção pacificadora levada a cabo pelo irmão, ao mesmo tempo que propôs critérios para a delimitação das circunscrições das dioceses, que deveriam ter em consideração a existência já consolidada de mais de duas dezenas de vicariatos da *Propaganda Fide* em território indiano. Defendeu, em particular, a erecção de uma nova diocese em Damão, abrangendo Bombaim e as missões do Norte, bem como a manutenção do direito de padroado na ilha de Ceilão.

⁶⁵ *Concordata entre o Papa Leão XIII e El-Rey de Portugal para regular nas Índias Orientaes*, assinada em Roma em 23 de Junho de 1886, transcrito em português em BIKER, 1886, *Collecção de Tratados e Concertos de Pazes Que o Estado da Índia Portuguesa Fez [...]*, vol. XIV, pp. 112-129. Relativamente ainda à Concordata de 1886, veja-se a *Bulla do Papa Leão XIII instituindo definitivamente a jerarchia Episcopal nas Indias Orientaes*, datada de 1 de Setembro de 1886 e transcrita e traduzida para português em BIKER, 1886, *Collecção de Tratados e Concertos de Pazes Que o Estado da Índia Portuguesa Fez [...]*, vol. XIV, pp. 369-392.

⁶⁶ 1857 Fevereiro 21 – Lisboa – *Tratado entre Portugal e o Summo Pontifice Pio IX sobre a continuação do exercício do Real Padroado da Coroa Portuguesa no Oriente, feito em Lisboa aos 21 de Fevereiro de 1857*, transcrito em português em BIKER, 1886, *Collecção de Tratados e Concertos de Pazes Que o Estado da Índia Portuguesa Fez [...]*, vol. XIII, pp. 128-134

⁶⁷ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 11 de Abril de 1885, pp. 273-278.

⁶⁸ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 13 de Abril de 1885, pp. 279-292.

E chamou também a atenção para a importância e a riqueza das missões portuguesas em Bengala, com especial destaque para a «Zemindaria ou senhorio de Bhowal», que compreendia, entre outras propriedades, a de Nagory, «que tem uma superfície de perto de 50 milhas quadradas, com mais de 20:000 habitantes, constituindo assim um verdadeiro principado»⁶⁹. Propôs igualmente soluções para a falta de recursos humanos, ou seja, de pessoal missionário, e afirmou a necessidade de assegurar a preeminência da Sé primacial e metropolitana de Goa, devendo ser garantidas todas as faculdades necessárias ao Arcebispo de Goa:

«É, pois, fora de questão que a sé primacial e metropolitana será por todos os títulos a de Goa [...]. É indispensável que se garantam ao arcebispo de Goa as faculdades como as têm os vigários apostólicos, e ainda mais as indispensáveis para o exercício da jurisdição metropolitana. A ele deverá pertencer a convocação do concílio ou synodo nacional, a sagração dos bispos, a appellação das causas do juízo eclesiástico, emfim, o que pertence á sua posição excepcional. Sendo o arcebispo de Goa o chefe da christandade da India, e a sua sé o centro religioso do oriente, nada mais natural do que congregarem-se junto d'elle as casas centraes das ordens religiosas que missionam no oriente. Todas ou quasi todas ellas tiveram em Goa conventos, a maior parte hoje em ruinas, alguns, como o do Bom Jesus, ainda bem conservados. Conceda o governo esses conventos ás ordens que os possuíram, permita-lhes reedificarem as casas que já tiveram, e habitar as que ainda existem, e Goa erguer-se-ha sobre as suas ruinas, como uma cidade ressuscitada!»⁷⁰.

Com esta intervenção, Agostinho de Ornelas introduziu no debate outro assunto de grande relevância política para a época, mais precisamente a questão – sempre controversa – do regresso das ordens religiosas aos territórios do Ultramar Português, decorrido que estava meio século da sua expulsão em 1834⁷¹. Uma hipótese que suscitava a oposição dos sectores mais radicais e anticlericais do liberalismo português, mas que era apoiada por Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, católico fervoroso e bom conhecedor das necessidades da missionação portuguesa no Oriente. De referir que, posteriormente, Agostinho de Ornelas continuou a ter alguma intervenção nas questões relativas ao Padroado Português do Oriente, quer na qualidade de par do Reino, quer já na condição de Director da Direcção Política do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Disso é testemunho, no primeiro caso, uma importante e significativa intervenção na Câmara dos Pares em Março de

⁶⁹ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 13 de Abril de 1885, p. 284.

⁷⁰ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 13 de Abril de 1885, p. 286.

⁷¹ Sobre a questão missionária na África Portuguesa veja-se DORES, 2014, *Uma Missão para o Império: Política Missionária e o 'novo imperialismo' (1885-1926)*.

1886⁷² e, no segundo caso, a troca de correspondência com o Ministro Português em Roma em 1889⁷³.

Por outro lado, a posição a favor do regresso das ordens religiosas permite perceber melhor o pensamento de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos. E, na verdade, muito embora estivesse enquadrado na ordem política nascida do triunfo do liberalismo em Portugal, Agostinho de Ornelas era um homem conservador, defensor do poder régio, dos privilégios da fidalguia, das tradições, dos valores e ensinamentos veiculados pela Igreja Católica, contrário, portanto, a uma qualquer deriva liberalizante do sistema político português. Enquanto católico, partilhava das posições ditas ultramontanas, favoráveis a um estreitamento das relações com a Santa Sé, tendo participado inclusive na organização da grande peregrinação a Roma por ocasião do 50.º aniversário da sagração episcopal do Papa Pio IX, em 1877⁷⁴. Foi igualmente membro da comissão que promoveu a Associação Católica de Lisboa⁷⁵.

Esse pensamento conservador está igualmente patente nas posições que assumiu publicamente na Câmara dos Pares, com destaque para a sessão de 26 de Maio de 1885, aquando da discussão do projecto das Reformas Políticas, ou seja, do 2.º Acto Adicional à Carta Constitucional, apresentado pelo Governo de Fontes Pereira de Melo e promulgado pelo rei D. Luís, em 24 de Julho de 1885⁷⁶. O Acto Adicional de 1885 constituiu uma reforma constitucional que, em aparência, procurava avançar no processo de democratização do sistema político. Tinha, pois, em vista restringir os privilégios da antiga aristocracia, tornando electivos a maioria dos cargos políticos, inclusivamente ao nível da Câmara dos Pares. Neste sentido, procurou instituir – ainda que apenas parcialmente – o pariato electivo. De facto, o artigo 6.º do Acto Adicional determinava que a Câmara dos Pares passaria a ser composta «de cem membros vitalícios, nomeados pelo rei, de cinquenta membros

⁷² Em 20 de Março de 1886, Ornelas chamava a atenção para a necessidade da nova concordata garantir a jurisdição metropolitana do Arcebispo de Goa, pois, mais do que o título honorífico de Patriarca, o que importava assegurar era o poder efectivo do Arcebispo de Goa sobre a igreja indiana. Assim, afirmava: «Não seja esta prodigalidade de títulos honoríficos hum artifício destinado a encobrir o cerceamento da jurisdição metropolitana», uma vez que ao arcebispo deverá ser reconhecida a «autoridade tanto sobre os nossos Bispos como sobre os da Propaganda». Veja-se «Considerações sobre o Padroado Portuguez no Oriente na sessão da Camara dos Pares de 20 de Março de 1886», transcrito em BIKER, 1886, *Collecção de Tratados e Concertos de Pazes Que o Estado da Índia Portugueza Fez [...]*, vol. XIII, pp. 292-293

⁷³ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 10.

⁷⁴ Sobre a participação na Comissão Organizadora da Peregrinação a Roma veja-se Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 36, documentos 1-97.

⁷⁵ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 35, documentos 31-33.

⁷⁶ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 26 de Maio de 1885, pp. 423-429.

electivos, e dos pares por direito próprio». Determinou também que a eleição dos membros temporários da Câmara dos Pares seria indirecta, isto é, os pares seriam eleitos pelos deputados da câmara baixa do Parlamento, ou seja, a Câmara dos Deputados. E a parte electiva da Câmara dos Pares teria «seis anos de duração, mas poderá ser dissolvida, simultânea ou separadamente, com a Câmara dos Deputados»⁷⁷. Estas modificações fragilizaram a autonomia política da Câmara dos Pares, tornando-a muito mais permeável aos interesses partidários.

O Acto Adicional de 1885 restringiu também o poder moderador do monarca, em virtude de alterações realizadas aos artigos 14.º e 74.º da Carta Constitucional. Desde logo, afirmava-se que os pares e os deputados eram «representantes da nação, e não do rei que os nomeia» (artigo 1.º do Acto Adicional); depois, estabelecia-se um limite ao número de pares que poderia ser nomeado pelo rei, sendo no máximo de cem (artigo 6.º do Acto Adicional); e, por fim, declarava-se que «o rei exerce o poder moderador com a responsabilidade dos seus ministros» (artigo 7.º do Acto Adicional), abrindo-se, assim, a porta à partilha do poder moderador pelo executivo, quando até então era um exclusivo do monarca.

As modificações constitucionais introduzidas pelo 2.º Acto Adicional suscitaram as críticas dos sectores mais conservadores, nomeadamente de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos. De facto, o aristocrata madeirense insurgiu-se contra o que considerava a «desorganização» e o «aviltamento» da Câmara dos Pares, considerando que «o único resultado de semelhante lei ha de ser a completa desautorisação não só da constituição, como também dos poderes públicos, do Rei, do sr. presidente do conselho e d'esta camara, que sem resistência se deixa desorganisar». Por isso, criticou asperamente os promotores da reforma constitucional, ou seja, o Governo regenerador, nomeadamente o seu líder, Fontes Pereira de Melo. Sobre o líder dos regeneradores afirmou:

«o chefe [Fontes Pereira de Melo] do único partido [Partido Regenerador] que entre nós podia representar a importante e necessária função de protector e defensor das instituições, toma a iniciativa de cercear o poder real e de anullar a camara conservadora [Câmara dos Pares], a mesma camara que, solicitada por s. ex.^a, lhe deu o voto em nome do qual assumiu o poder que hoje exerce e de que se serve para destruir quem teve confiança nas suas opiniões moderadas»⁷⁸.

⁷⁷ Acto Adicional de 24 Julho de 1885, in MIRANDA, 1997, *As Constituições Portuguesas de 1822 ao Texto Actual da Constituição*. Sobre o Acto Adicional de 1885 veja-se FERNANDES, 2012, «Os Actos Adicionais à Carta Constitucional de 1826», pp. 563-583.

⁷⁸ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 26 de Maio de 1885, p. 424.

E acusou o Governo de estar a tentar obter o controlo, por meio desta reforma, da Câmara dos Pares, uma vez que o executivo passaria a influenciar o processo de eleição de novos pares – que designa de senadores – pelos deputados da Câmara dos Deputados; deputados cuja eleição já em si seria em larga medida controlada pelo Governo, devido ao desvirtuamento do sistema político. A este respeito, declara: «Parece que o projecto que hoje se discute é mais um meio hábil de fazer com que se conserve por mais tempo no poder um ministério favorecido das maiorias das duas casas do parlamento a fim de poder governar com a mais completa irresponsabilidade». Agostinho de Ornelas prosseguiu, declarando o fim político da câmara alta:

«por este projecto, além de desaparecer o poder moderador, desaparece a camara dos pares. Quem, d'aquelles que me escutam, não tem consciência de que é aviltante para esta camara, que lhe enviem aqui pares eleitos pela maioria da outra casa do parlamento?»⁷⁹.

Opondo-se ferozmente à reforma constitucional, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos afirmou que a reforma colocava em risco a missão da Câmara dos Pares, que consistiria na ponderação e «moderação dos impulsos da opinião publica representada pela camara popular», declarando:

«A opinião publica pôde transviar-se, pôde andar muito longe da verdadeira comprehensão dos interesses públicos e é necessário que haja um elemento de permanencia e constancia, alguém que represente as tradições do paiz, os interesses estabelecidos, que não devem estar á mercê de qualquer arrebatamento da opinião publica, de qualquer fantasia ou preocupação de momento. Qual será d'aqui em diante a possibilidade de pôr n'esta camara a menor restricção ou ponderação ás decisões que houver tomado a camara dos senhores deputados?» (...) «D'esta forma a camara dos pares não tem meio de manifestar a sua opinião, deixa de ser um poder independente, como era até agora, passa a ser tratada como uma entidade suspeita, perigosa, incommoda para os governos, e com o fim de evitar qualquer veicidade de autonomia, de iniciativa, a camara dos senhores deputados destaca um certo numero de pessoas de sua especial confiança que fiquem de sentinela a estes discolos e lhes não permitam actos de indisciplina ou de revolta»⁸⁰.

Neste sentido, Agostinho de Ornelas recusou categoricamente a reforma constitucional, em especial no que dizia respeito à questão do pariato electivo. Ao invés, defendeu as prerrogativas e a independência política da Câmara dos Pares, que classificou de «salvaguarda das instituições, penhor da estabilidade, condição de progresso moderado e regular, e pela sua independência refugio da

⁷⁹ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 26 de Maio de 1885, p. 427.

⁸⁰ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 26 de Maio de 1885, p. 427.

liberdade parlamentar e garantia das imunidades publicas». Defendeu igualmente as virtudes do pariato hereditário, considerando-o indispensável à monarquia, declarando:

«uma camara dos pares é também feita para honrar os serviços valiosos de uma longa serie de gerações e uma garantia dos serviços que a nação tem a esperar d'aquelles que herdaram um nome illustre e desejam illustrar-o ainda, ou, pelo menos, conservar-lhe o brilho herdado. Essas famílias distintas, em nome da utilidade publica, são assim escolas de desinteresse, de patriotismo, de elevação de sentimentos, de espirito de sacrificio do egoísmo ao bem geral da nação, e é bom que no paiz haja algumas d'essas escolas»⁸¹.

Agostinho de Ornelas valorizava, assim, a legitimidade da distinção social da nobreza, que lhe advinha por nascimento e por família, considerando que aproveitaria à nação a participação desinteressada dessas “famílias distintas” na gestão da “coisa pública”, pois não estariam condicionadas pelos ditames dos processos eleitorais, nem seriam movidas por interesses pessoais ou particulares, mas estariam apenas e tão só empenhadas na defesa do “bem geral da nação”. Essa aristocracia política, herdeira da antiga fidalguia e representada na Câmara dos Pares, seria, pois, um exemplo – uma “escola” – de patriotismo, de abnegação e de sacrificio em prol da causa pública:

«Uma aristocracia politica não deve nem póde ser uma casta, mas póde e deve ser uma *classe distincta*, isto não em proveito de seus membros, mas em proveito da sociedade, com sacrificio d'esses membros da classe distincta. *Noblesse oblige*»⁸².

Agostinho de Ornelas permanecia, assim, fiel às ideias que, em tempos, havia partilhado com a sogra, a Condessa da Ponte. A este respeito, em carta redigida em 19 de Novembro de 1871, Agostinho de Ornelas escrevia: a fidalguia era algo que não se comprava, mas que se herdava por nascimento e por família – «um fidalgo não se improvisa», pois a verdadeira fidalguia seria «o produto de uma cristalização que dura séculos»⁸³. Ornelas defendia, pois, acerrimamente os privilégios do nascimento e do sangue. Rejeitava, por isso, a ordem social burguesa assente no poder do dinheiro. Estas posições são reveladoras do pensamento político de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: um homem assumidamente conservador, ainda que integrado no regime monárquico liberal. Pelo seu pensamento,

⁸¹ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 26 de Maio de 1885, p. 427.

⁸² *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 26 de Maio de 1885, p. 427.

⁸³ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 92.

Agostinho de Ornelas e Vasconcelos estava, assim, muito longe de qualquer forma de democracia social, distanciando-se também das correntes mais progressistas do pensamento liberal. Manifestou, aliás, a sua profunda preocupação pelas grandes convulsões que afectaram a ordem política europeia na década de 1870, nomeadamente o fim do Estado da Igreja, a Comuna de Paris e a implantação de regimes republicanos em França (III República) e em Espanha (I República e guerra civil)⁸⁴.

Por outro lado, esta intervenção constituiu, por assim dizer, o ponto de ruptura, em termos políticos, com as chefias do Partido Regenerador. Agostinho de Ornelas, que já se havia queixado de não ser compreendido – nem apoiado – pelos dirigentes nacionais do seu partido, assumiu frontalmente uma posição de oposição à liderança de Fontes Pereira de Melo. Para Ornelas, o Partido Regenerador já não representaria os interesses conservadores e, sobretudo, Fontes Pereira de Melo já não seria digno da sua confiança política. Não temos conhecimento se esta tomada de posição determinou a saída *tout court* de Agostinho de Ornelas do Partido Regenerador. Mas terá, pelo menos, produzido um significativo distanciamento político em relação aos dirigentes regeneradores. E, porventura, terá proporcionado uma aproximação de Ornelas a outros sectores políticos portugueses que, como ele, não se identificavam estritamente no regime parlamentar. Sectores esses que se inspiravam politicamente noutros modelos políticos, nomeadamente no protagonizado pelo chanceler Otto von Bismarck na Alemanha. Mas, para uma melhor compreensão das posições políticas de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, importa antes de mais perceber a sua forte relação com o mundo de língua alemã, nomeadamente a sua admiração pela cultura política prussiana e pela figura de Otto von Bismarck, Ministro-Presidente da Prússia e, posteriormente, chanceler do Império Alemão.

Agostinho de Ornelas e Vasconcelos e a Alemanha

A tradução para língua portuguesa de *Fausto*, obra-prima da literatura alemã escrita por J. W. Goethe (1794-1832), é porventura o aspecto mais conhecido

⁸⁴ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 92. Impressionado, talvez, pelos acontecimentos políticos em França, em especial pela Comuna de Paris, Agostinho de Ornelas declarou à sogra a sua preocupação pelas eventuais repercussões e manobras da Internacional Socialista em Portugal, chegando a aludir à hipótese, ainda que remota, de esta poder vir a fomentar a revolta dos seus «vilões» na Madeira.

da ligação de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos à Alemanha⁸⁵. Com efeito, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos foi um dos principais cultores da literatura alemã na segunda metade do século XIX em Portugal, facto aliás sublinhado por Paulo Quintela, no seu «Prefácio» à edição portuguesa de *Fausto* de 1953 (retomada na edição de 1987). Homem culto, com grande sensibilidade artística e literária, Agostinho de Ornelas deixou-se fascinar pela cultura alemã. Ele próprio relata, no pequeno texto que serve de introdução à primeira parte da obra, publicada em 1867, o fascínio e a emoção que havia sentido ao assistir à representação de *Fausto*, num teatro em Berlim, no Verão de 1860. Tal foi a impressão causada pela tragédia no espírito do então jovem adido português, que Agostinho de Ornelas terá de imediato formado o «firme propósito de entender o Fausto», dando-se «com afinco, ao estudo do alemão». Seguiu-se a vontade de traduzir a obra para português, tarefa que iniciou ainda durante a sua permanência em Berlim e que prosseguiu em Lisboa, em 1863, e posteriormente em Baden, na Alemanha, tendo concluído a tradução da primeira parte «pelos fins de 1864, na solidão das montanhas da Madeira»⁸⁶. Tendo revisto «cuidadosamente» o manuscrito em Londres, Agostinho de Ornelas decidiu por fim mandar imprimir essa primeira parte da tragédia em Fevereiro de 1867, durante a sua permanência – por motivo de licença – em Lisboa, era então Secretário de Legação na capital inglesa⁸⁷.

De referir que a tradução da segunda parte da obra foi publicada alguns anos mais tarde, em 1873, sendo dedicada por Agostinho de Ornelas ao Imperador do Brasil, D. Pedro II, tio do soberano português, D. Luís, e monarca de extraordinária cultura⁸⁸. Na verdade, o Imperador do Brasil tinha apreciado muito a leitura da primeira parte de *Fausto*, tendo agraciado Agostinho de Ornelas e Vasconcelos com a insígnia e diploma de Cavaleiro da Ordem da Rosa, em 1868. As condecorações

⁸⁵ GOETHE, 1867, *Fausto, Tragedia de Goethe*, Parte Primeira, Tradução de Agostinho d'Ornellas. GOETHE, 1873, *Fausto. Tragedia de Goethe*, Segunda Parte, Traduzida do original em verso português por Agostinho D'Ornellas deputado às Cortes.

⁸⁶ GOETHE, 1867, *Fausto, Tragedia de Goethe*, Parte Primeira, Tradução de Agostinho d'Ornellas, pp. II-III.

⁸⁷ Em 5 de Março de 1867, em carta dirigida ao irmão Aires, então chantre da Sé do Funchal, Agostinho de Ornelas refere ter já começado a imprimir as traduções de *Fausto*. Cf. Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 8.

⁸⁸ QUINTELA, 1987, «Prefácio», pp. 13-14. Em 13 de Abril de 1873, Agostinho de Ornelas informou o irmão que deveria demorar-se em Lisboa porque ainda não tinha terminado a impressão da segunda parte de *Fausto*. Cf. Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 34.

foram entregues por meio do Cônsul Geral do Império do Brasil em Portugal, Manuel de Araújo Porto-Alegre⁸⁹. Posteriormente, no início de 1872, Agostinho de Ornelas foi apresentado a D. Pedro II, durante a estada desse soberano em Lisboa, mais precisamente por ocasião de um concerto no Paço. Na ocasião, o Imperador do Brasil terá tratado «muito amavelmente» o fidalgo madeirense, manifestando o seu apreço pela tradução de *Fausto*. Pouco depois, Agostinho de Ornelas terá visitado o Imperador, pedindo-lhe licença para lhe dedicar a segunda parte da tradução, o que lhe terá sido concedido «em termos muito lisonjeiros» por D. Pedro II⁹⁰. E, em carta datada de 7 de Maio de 1873, publicada conjuntamente com o prefácio à segunda parte da tradução, Agostinho de Ornelas foi peremptório quanto à origem da sua motivação literária:

«A obra que tenho a ousadia de dedicar a Vossa Magestade Imperial, deve a existência a um desejo por Vossa Magestade Imperial manifestado e que, para mim, não podia deixar de ser uma ordem. / Senhor, servindo os Avós de Vossa Magestade, derramaram os meus antepassados o sangue nas cinco partes do mundo e deixaram honrosa, senão brilhantemente inscripto nas páginas da Historia Portugueza, o nome de que sou indigno herdeiro; eu, menos feliz que eles, apenas posso oferecer a Vossa Magestade este humilde trabalho, cujo único mérito é ser uma prova dos sentimentos de admiração, reconhecimento e profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Magestade Imperial o mais dedicado e obediente servo»⁹¹.

Não nos alongaremos mais na análise propriamente dita da actividade literária de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, pois não é esse o objectivo deste artigo. Devemos, contudo, frisar que a tradução de *Fausto* valeu-lhe efectivamente o reconhecimento de uma parte importante da *intelligentzia* portuguesa da época, entre os quais académicos, políticos, diplomatas e simples amantes da literatura, com destaque para J. M. Latino Coelho, Presidente da Academia Real das Ciências de Lisboa, e de Augusto Frederico Castilho, irmão do poeta António Feliciano Castilho⁹². Um reconhecimento acrescido com a publicação, em 1881, do volume de homenagem ao seu irmão, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Arcebispo de Goa e

⁸⁹ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 51. O apreço do Imperador pela tradução de Agostinho de Ornelas teria sido já comunicado ao mesmo por carta datada de 22 de Março de 1868, de José de Vasconcelos e Sousa, então Ministro de Portugal no Rio de Janeiro. Cf. GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», p. 86.

⁹⁰ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 25.

⁹¹ *Apud* QUINTELA, 1987, «Prefácio», pp. 13-14.

⁹² GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», p. 86.

Primaz do Oriente, precocemente falecido em 1880, e que lhe valeu a entrada na Academia Real das Ciências de Lisboa⁹³.

Mas retomando o nosso enfoque na ligação de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos à Alemanha, importa sublinhar que o seu interesse literário constituía um reflexo do conhecimento aprofundado que dispunha da cultura, da sociedade e da política desse país. Um conhecimento construído durante a sua estada de três anos e meio, como diplomata, na Prússia, entre 1859 e 1862. Tal como já referido, Agostinho de Ornelas foi nomeado adido à legação portuguesa em Berlim por decreto de 6 de Novembro de 1858, tendo tomado posse do lugar em 18 de Março de 1859⁹⁴. Tinha então vinte e três anos. Durante a sua permanência em Berlim, exerceu por diversas vezes as funções de encarregado de negócios interino, nomeadamente entre 30 de Novembro de 1859 e 2 de Junho de 1860, entre 19 de Junho de 1861 e 5 de Outubro de 1861, entre 30 de Outubro de 1861 e 30 de Julho de 1862 e, por fim, entre 27 de Agosto de 1862 e 14 de Setembro de 1862⁹⁵. De salientar que, em 18 de Outubro de 1861, participou, na qualidade de secretário da legação portuguesa, na cerimónia de coroação de Guilherme I, Rei da Prússia, em Koenigsberg, acompanhando nessa ocasião José de Vasconcelos e Sousa⁹⁶, Ministro Plenipotenciário em Berlim⁹⁷. Manteve-se na Prússia até 24 de Setembro de 1862, momento em que regressou, de licença, a Portugal⁹⁸. Pela forma como exerceu as suas funções em Berlim, foi nomeado Cavaleiro da Ordem de Sant'Iago da Espada por D. Pedro V, em 13 de Outubro de 1860 – foi a única condecoração que lhe foi atribuída na qualidade de diplomata pelo Estado Português⁹⁹. A sua “prestação”

⁹³ Publicado em 1881 sob o título *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos. Arcebispo de Goa, Primaz do Oriente, Precedidas de uma notícia biográfica*, este volume abre com um importante estudo de genealogia sobre a família Ornelas. De referir que Ornelas escreveu e publicou outros dois estudos: a memória sobre a penitenciária de Filadélfia, que já referimos, e a *Memoria sobre a residência de Christovam Colombo na Ilha da Madeira*, publicada em Lisboa, em 1892.

⁹⁴ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 40.

⁹⁵ Sobre a Missão em Berlim ver: Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documentos 79-139 (61 documentos produzidos entre 1860 e 1862).

⁹⁶ Familiar dos Condes da Ponte, José de Vasconcelos e Sousa era tio de Dona Maria Joaquina de Saldanha da Gama, futura esposa de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos. GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», pp. 86 e 108.

⁹⁷ A respeito da cerimónia de coroação do rei da Prússia veja-se Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documentos 98 e 109. Neste último documento, Agostinho de Ornelas faz uma breve – mas viva – descrição da cerimónia de coroação.

⁹⁸ GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», p. 82.

⁹⁹ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 45.

valeu-lhe também o reconhecimento por parte dos alemães, que o fizeram cavaleiro e comendador da Coroa da Prússia e de Alberto, o Valoroso, da Saxónia¹⁰⁰.

Neste contexto, os anos passados em Berlim foram particularmente marcantes para o jovem Agostinho de Ornelas. Muito cedo, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos observou a Prússia como um modelo de sociedade sob os mais diversos aspectos, inclusivamente no campo da instrução e do ensino universitário. Por exemplo, em 3 de Dezembro de 1860, Francisco António Rodrigues de Azevedo, lente de Teologia da Universidade de Coimbra, agradecia a Agostinho de Ornelas, por meio de uma carta dirigida ao irmão, Aires de Ornelas e Vasconcelos, as informações que lhe havia fornecido a respeito do quadro de estudos na Alemanha, pois pouco se sabia do assunto em Coimbra. Mais, considerava um «serviço à Pátria, em especial às Letras», o trabalho intelectual que Agostinho de Ornelas estaria a desenvolver em Berlim, referindo-se provavelmente, supomos, já ao início da tradução da obra de Goethe¹⁰¹.

Mas foi porventura no plano político que mais vincadamente se manifestou a influência prussiana no pensamento de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos. Uma influência desde logo patente na sua profunda admiração pelo monarca prussiano, Guilherme I. De facto, Agostinho de Ornelas não só lhe elogiou «a nobreza de char[acter] e a grandeza cheia de simplicidade q[ue] lhe é própria»¹⁰², como também declarou o seu apreço pela «influência salutar» que o monarca exerceria na política prussiana, intervindo activamente na governação desse reino. Facto que, no entendimento do diplomata português, seria reconhecido por «todos os amigos do progresso sensato e moderado»¹⁰³. Com efeito, para Agostinho de Ornelas, a Prússia constituía um verdadeiro modelo de boa governação, capaz de conciliar o progresso económico e material com o respeito pela tradição, esta última

¹⁰⁰ Foi agraciado com a Cruz de Cavaleiro da Ordem de Alberto, o Valoroso, da Saxónia, por decreto de 28 de Maio de 1859, tendo sido condecorado com a Coroa Real de 3.ª Classe da Prússia em 1861. Veja-se Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documentos 41, 42 e 43. Ao longo da sua vida, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos recebeu outras condecorações, entre as quais a de Grande Oficial da Ordem de Leopoldo, da Bélgica, em 26 de Maio de 1875 (Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documentos 53 e 54) e a Gran Cruz de S. Gregório Magno, por Sua Santidade o Papa Pio IX, em 8 de Agosto de 1877 (Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 55). Em 1891 foi-lhe atribuído o Grande Cordão da Ordem Imperial Otomana de Medjedié, no Cairo (Egipto), e em 1894 a Grande-Cruz de Carlos III de Espanha, esta última pela sua intervenção na resolução da “Contenda de Moura” entre Portugal e Espanha. Cf. GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», pp. 83 e 90; TEIXEIRA, 2005, «MOURA, Agostinho de Ornelas de Vasconcelos Esmeraldo Rolim de (1836-1901)», pp. 1012-1013.

¹⁰¹ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 19.

¹⁰² Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 99.

¹⁰³ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 112.

representada pelo soberano, pela antiga nobreza e pela Igreja. O ponto de equilíbrio entre a modernidade – o chamado “progresso” – e a tradição seria garantido pela “salutar” intervenção do rei na governação, apoiado num executivo forte e por uma fidalguia rica e influente. O modelo político prussiano terá influenciado decisivamente o pensamento de Agostinho de Ornelas, que perfilhou a ideia da necessidade do reforço do poder real, pugnando por uma maior intervenção régia na governação¹⁰⁴. Uma ideia que contrariava a máxima liberal então em voga de que o “rei reina, mas não governa”. Seria essa, contudo, a forma de assegurar uma maior estabilidade política, dando força ao executivo para governar. Para além disso, Agostinho de Ornelas defendeu a relevância da participação na vida política da velha fidalguia do reino, na qual ele próprio se incluía, defendendo a independência – senão mesmo a proeminência – da Câmara dos Pares face à Câmara dos Deputados, esta última representante da vontade popular.

Por outro lado, na correspondência mantida com o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em especial em missiva datada de Berlim, de 9 de Novembro de 1861, Agostinho de Ornelas não deixou de tomar partido pela causa da unificação alemã sob a égide da Prússia, considerando necessária a constituição de um «poder central, único e forte», representado pela coroa prussiana e indo ao encontro dos «desejos do povo alemão»¹⁰⁵. Agostinho de Ornelas antevia, assim,

¹⁰⁴ As arreigadas convicções monárquicas e a sua fidelidade à família real portuguesa são bem patentes na carta escrita ao Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, por ocasião do falecimento de D. Pedro V, com data de 14 de Novembro de 1861. O documento, significativamente intitulado «Morte de ElRey», constitui um relevante testemunho da admiração e estima do jovem diplomata português pelo falecido monarca. Agostinho de Ornelas, consternado, não deixa de louvar a «intell.[igência] elevada, a nobre coragem, o amor do seu povo, o respeito às instituições da monarchia de que o Snr. D. P.[edro] V tão acrisoladas provas dera». Agostinho de Ornelas dá, aliás, nota do impacto da notícia do falecimento do rei português na Europa – uma Europa que, no dizer de Ornelas – «invejava o nosso Rei». Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 113. Poucas semanas depois, a 31 de Dezembro de 1861, Agostinho de Ornelas transmitiu ao mesmo ministro o seu profundo pesar pela «deplorável morte de Sua Alteza Real o Senhor Infante Dom João», Duque de Beja e irmão de D. Luís. Ornelas não tem dúvidas em considerar uma calamidade e um mal irreparável para Portugal o falecimento de D. Pedro V – «o melhor dos Reis» – e de «dois Príncipes que tanto prometiam à Pátria». E sobre os «excessos populares que agitaram Lisboa», por ocasião da morte do monarca, Ornelas não tem dúvidas em classificá-los de «expressão violenta mas sincera da dôr nacional e testemunho ilegal mas irrevogável de quam profundas raízes lançou no coração dos povos a nossa Augusta Dynastia». O diplomata português comunica ainda os pêsames que lhe foram transmitidos pela Princesa Real da Prússia, que lhe escreveu da parte de Sua Alteza Real, o Rei da Prússia. Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 119.

¹⁰⁵ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 112.

com uma década de antecedência, a unificação alemã e a concomitante constituição do Império Alemão, tendo como primeiro imperador o rei Guilherme I da Prússia. Mas Ornelas tinha também a plena consciência das dificuldades que seria necessário superar para atingir a unidade alemã, afirmando claramente, em missiva de 24 de Novembro de 1861, a «impossib.[ilidade] de uma resolução pacif.[ica] da quest.[ão] federal»¹⁰⁶.

Significativas são também as suas considerações sobre os partidos políticos prussianos e respectivas bases sociais, nomeadamente o Partido Conservador, que congregaria a nobreza do Estado e o clero protestante, e o Partido do Progresso, que teria o apoio da «massa da burguesia das cidades», os «pequenos empreg[ad] os púb.[licos] e a num.[erosa], infl.[uente] e rica classe dos judeus». Agostinho de Ornelas refere ainda a existência do «partido constit[ucional]», com poucas raízes no país, mas apoiado pelos «altos empreg.[ados] do Estado», e sobretudo o «partido católico», que teria muitas das «quest[ões] pol.[íticas] de acordo com os conserv.[adores]». E haveria ainda que considerar os representantes da minoria polaca, estes mais próximos das posições do Partido do Progresso¹⁰⁷. Ornelas era, portanto, um observador atento da realidade prussiana, transmitindo ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal informações detalhadas sobre a vida político-partidária, incluindo os resultados das eleições de 1861, ganhas pelo Partido do Progresso, bem como a actuação dos principais líderes políticos prussianos, entre os quais o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Albrecht von Bernstorff, o Ministro da Guerra, Albrecht von Roon, e o Ministro-Presidente, Karl Anton von Hohenzollern¹⁰⁸.

Em alguns casos, o jovem diplomata reproduziu, traduzindo para português, partes dos discursos proferidos no Parlamento prussiano, nomeadamente uma alocução do rei Guilherme I no início da legislatura em 1862. Um discurso particularmente significativo, pois o monarca não só realçou o seu empenhamento no cumprimento dos seus deveres enquanto soberano, para «o bem e a grandeza da Prússia», mas também a sua «fidelidade e o amor» que lhe foram transmitidos com a coroa e que foram «o orgulho e a força» dos seus antepassados. Não casualmente, Ornelas transcreveu a parte do discurso em que o monarca fez a análise da situação económica da Prússia, afirmando: «A situação do país é em geral satisfatória.

¹⁰⁶ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 115.

¹⁰⁷ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 115.

¹⁰⁸ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 117.

A agricult.[ura], a ind.[ústria] e o comer.[cio] mostram uma *animae* progress.[iva], embora com pez.[ar] meu alguns ramos do tráfico sofrem em vista de perturb.[ações] nas rel.[ações] habituais com o exterior»¹⁰⁹. Com isto, Agostinho de Ornelas pretendia destacar o desenvolvimento e o crescimento da economia prussiana, em especial das actividades produtivas, realçando mais à frente no discurso do rei a importância dos caminhos-de-ferro no alavancar do crescimento económico, apesar de alguns condicionamentos de ordem externa.

Mas para Ornelas o que era deveras importante era que esse progresso económico não havia significado o fim da proeminência da aristocracia prussiana, que tinha conseguido conservar a sua posição dominante em termos políticos e sociais, em estreita articulação com a monarquia e com o exército. Isto a despeito das pretensões em contrário da burguesia urbana, que almejava uma modificação estrutural da sociedade prussiana que lhe permitisse guindar ao topo da hierarquia social. O contraste entre as pretensões dessa burguesia e os interesses da aristocracia foi particularmente perceptível no período em que Agostinho de Ornelas desempenhou funções diplomáticas em Berlim. A burguesia agia politicamente por intermédio do Partido do Progresso, fundado em 1859 e vencedor das eleições legislativas de 1861. Contudo, muito embora fosse o maior partido representado no *Reichstag* no período compreendido entre 1859 e 1867, o Partido do Progresso não dispunha de força suficiente para influenciar decisivamente a governação, uma vez que o executivo respondia directamente perante o monarca. O rei, por sua vez, procurava governar através do executivo, mantendo assim uma lata autonomia em relação ao Parlamento.

O contraste político foi particularmente evidente durante a chamada crise constitucional prussiana (1859-1866), espoletada pelas reformas no seio do sistema militar, nomeadamente pela disputa em torno do controlo das forças armadas e do seu orçamento. Em causa estava não só o controlo dos militares, essenciais num país como a Prússia, mas também a conservação das prerrogativas da velha aristocracia militar *juncker*. As reformas foram impulsionadas por Guilherme, ainda enquanto príncipe regente (1858-1860), e pelo Ministro da Guerra von Roon, os quais procederam à reorganização do exército prussiano, ao mesmo tempo que o general Helmuth von Moltke redefiniu a estratégia de defesa da Prússia, racionalizando o seu

¹⁰⁹ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 123.

comando operacional. Na prática, as reformas determinavam um crescimento das forças militares, em especial do exército, e o aumento do tempo de serviço militar obrigatório (três anos). Para o efeito, era necessário aumentar o orçamento para as despesas militares, o que implicava a aprovação do Parlamento. Neste contexto, o Parlamento pretendeu obter o controlo das forças armadas, por via do controlo do respectivo orçamento, facto prontamente recusado pelo soberano, que considerava os assuntos militares uma prerrogativa da coroa. Esta situação gerou um impasse, tendo a maioria progressista dos deputados bloqueado a reforma militar gizada pelo soberano e pelo Governo fundamentalmente conservador.

Nos seus relatórios, Agostinho de Ornelas dá nota desse impasse – e disputa pelo controlo do exército – no seio das instituições do Estado prussiano, destacando contudo que o Governo «não cederá nem a mínima das prerrog[ativas] polit.[icas] que a cor.[oa] e a arist.[ocracia] ainda conserv.[am]», mesmo a custo da dissolução da Câmara dos Deputados e da convocação de novas eleições, o que de facto aconteceu no primeiro semestre de 1862¹¹⁰. A este respeito, Agostinho de Ornelas não esconde a sua simpatia pela coroa e pelos sectores políticos mais conservadores, representantes dos interesses aristocráticos face à oposição «ruidosa» dos progressistas, ou seja dos representantes da burguesia, dos municípios e de algumas «corp.[orações] scientif.[icas]», em especial universidades¹¹¹. As eleições para a Câmara dos Deputados, de 28 de Abril de 1862, foram novamente ganhas pelo Partido do Progresso, que estaria, no dizer de Ornelas, «poderosamente organizado», não tendo surtido efeito as medidas varadas pelo governo com vista ao alívio da carga fiscal, as chamadas «concess.[ões] financeiras», cujo objectivo seria o de atrair o eleitorado para o lado conservador¹¹².

Apesar da derrota eleitoral, os conservadores mantiveram-se no Governo com o apoio do monarca, uma vez que o executivo não dependia do Parlamento¹¹³.

¹¹⁰ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 133/134(*sic*).

¹¹¹ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 133/134(*sic*).

¹¹² Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 133/134(*sic*).

¹¹³ Uma situação semelhante aconteceu nas eleições para a Câmara dos Deputados de 1863, novamente ganhas pelo Partido do Progresso. Mas a vitória dos progressistas não beliscou o governo de Bismarck, que se manteve no poder. ANDERSON, 1954, *The Social and Political Conflict in Prussia 1858-1864*, pp. 382-431.

A autonomia do Governo face ao Parlamento funcionava, pois, como um importante instrumento de poder para o soberano, uma vez que podia nomear o Governo independentemente do partido que dispusesse da maioria na Câmara dos Deputados. Contudo, ainda que não respondesse directamente perante o Parlamento, o Governo não podia prescindir deste, pois cabia-lhe aprovar (ou não) as reformas propostas pelo Governo. Portanto, os resultados eleitorais mantiveram a situação de impasse, em especial no que dizia respeito à reforma do exército. O impasse resultou numa verdadeira crise política e constitucional.

Foi neste contexto que emergiu a figura de Otto von Bismarck, o qual terá almejado – sem sucesso – obter a presidência do executivo logo em Maio de 1862. Não tendo reunido os apoios necessários, foi nomeado Embaixador da Prússia em Paris, em 22 de Maio de 1862. Poucos meses depois, perante o aprofundar da crise política, Bismarck foi nomeado Ministro-Presidente da Prússia, mais precisamente em 22 de Setembro de 1862. Tratou-se da derradeira tentativa do monarca para evitar a vitória do Parlamento no tocante à disputa relativa ao controlo das forças militares. E se Bismarck inicialmente procurou encontrar uma solução de compromisso para a questão militar, o que não foi obtido, rapidamente conseguiu dar a volta à situação, graças à sua grande habilidade política. A este respeito, Bismarck declarou que havia uma “lacuna” na Constituição e se o rei e os membros da Câmara Alta e da Câmara dos Deputados, que, em conjunto, eram responsáveis pelo orçamento, não chegassem a um acordo, o executivo teria de continuar a governar sem ele, uma vez que o Estado tinha que forçosamente continuar a funcionar, usando-se para o efeito o orçamento anterior. Esta tática, aplicada de 1863 a 1866, neutralizou politicamente o Parlamento, esvaziando desta forma o poder legislativo e permitindo a Bismarck implementar as suas reformas, inclusivamente no plano militar, sem a sanção do Parlamento¹¹⁴.

Agostinho de Ornelas e Vasconcelos já não testemunhou, enquanto diplomata, a governação de Bismarck, uma vez que deixou a Legação Portuguesa em Berlim em 24 de Setembro de 1862. Não deixa de ser interessante, contudo, a referência que lhe fez num documento datado de 24 de Maio de 1862, realçando a sua nomeação para Ministro da Prússia em Paris¹¹⁵.

Nos anos subsequentes à sua partida de Berlim, Agostinho de Ornelas continuou a acompanhar, mesmo à distância, a evolução política da Prússia e,

¹¹⁴ Cf. TAYLOR, 2022, *Bismarck – O Homem e o Estadista*.

¹¹⁵ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 136.

no geral, da Alemanha através da imprensa, incluindo a internacional, bem como por meio da sua ligação aos meios diplomáticos e culturais alemães. Ornelas foi, aliás, membro honorário da Freie Deutsche Hochstift, uma associação literária fundada por um conjunto de intelectuais e académicos alemães, em 1859, em Frankfurt (Frankfurt am Main), no Estado de Hesse, na Alemanha. Em 1863, a Freie Deutsche Hochstift adquiriu a casa natal de Goethe (Goethe-Haus), em Frankfurt, tendo procedido à sua musealização e convertendo-a no seu principal espaço de actividades culturais. A ligação de Ornelas a essa sociedade literária explica-se claramente pelo seu labor enquanto tradutor de *Fausto*¹¹⁶. Para além disso, Ornelas regressou várias vezes a solo alemão, para repouso e tratamento termal de alguns problemas de saúde, estando registada, por exemplo, a sua presença no Grão-Ducado de Baden Baden em 1864¹¹⁷.

Para além das questões literárias e culturais, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos demonstrou muito interesse pelo processo político-militar da unificação da Alemanha, em especial durante a guerra franco-prussiana (1870-1871). Nesta ocasião, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos revelou em toda a sua extensão as suas posições filo-germânicas, sendo disso testemunho a correspondência trocada à época com a sua sogra, a Condessa da Ponte, Dona Maria Teresa de Sousa Botelho Mourão e Vasconcelos. Por exemplo, em 19 de Julho de 1870, numa carta dirigida à sogra, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos teceu largas considerações sobre a situação política internacional, nomeadamente sobre a guerra franco-prussiana e lamentou não poder estar em Berlim para poder assistir de perto à «guerra de gigantes». Declarou, então, a sua grande admiração por Bismarck, que considerava «o maior político do nosso século», e chegou a ponderar oferecer os seus serviços ao chanceler alemão. Ornelas julgava, aliás, que a guerra seria longa e esperava que a Prússia não se aliasse ao Reino de Itália contra Roma, ou seja contra o Estado da Igreja. Assumiu também, e muito claramente, que gostaria de poder participar no combate, pois esse seria o dever de quem tinha um nome antigo e ilustre, como considerava ser o seu. Contudo, tinha de se resignar a assistir a tudo a partir da sua Quinta das Almas, na Camacha, até porque a Câmara dos Deputados, em Lisboa, estava fechada¹¹⁸.

¹¹⁶ GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», p. 84.

¹¹⁷ É o próprio Agostinho de Ornelas que refere a sua estada em Baden, então uma renomada e luxuosa estância termal, à escala europeia, no seu prefácio à primeira parte da tradução de *Fausto*. GOETHE, 1867, *Fausto, Tragedia de Goethe*, Parte Primeira, Tradução de Agostinho d'Ornellas, p. III.

¹¹⁸ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 91.

Noutra carta – não datada – igualmente dirigida à sogra, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos comentou a situação política europeia, confessando a sua admiração pela Prússia, enquanto nação, pelo seu rei, Guilherme I, pelo Ministro-Presidente, Bismarck, e pelo general Helmuth Karl Bernhard Graf von Moltke, grande estratega militar alemão, cujo papel foi decisivo na guerra franco-prussiana. E muito embora reconhecesse as qualidades dos franceses, considerava que a vaidade os cegara, pelo que era previsível a sua derrota face à Prússia. Para Agostinho de Ornelas, Bismarck teria perfeita consciência de que a unidade alemã só poderia ser fundada sobre a derrota da França, o que de facto veio a acontecer¹¹⁹.

Para além disso, em 18 de Novembro de 1870, numa missiva dirigida ao irmão, Aires de Ornelas e Vasconcelos, então bispo coadjutor do Funchal, Agostinho de Ornelas reafirmou o seu apoio incondicional a Bismarck, declarando: «Grande homem. Deus lhe dê vitória completa para salvação dos interesses conservadores e dos sãos princípios da política». Em adição, considerava que, apesar de não ser uma potência católica, a Prússia ter-se-ia manifestado contra a anexação de Roma pelo Reino de Itália, com o conseqüente fim do Estado da Igreja, em Setembro de 1870. A este respeito, Agostinho de Ornelas não tinha dúvidas em declarar que Berlim teria condenado o «atentado contra Roma», ou seja, contra o Papado¹²⁰.

Agostinho de Ornelas era, portanto, categórico no seu apoio e admiração por Bismarck. Para o aristocrata madeirense, o chanceler alemão teria não só conseguido unificar a Alemanha, levando ao nascimento de uma nova grande potência europeia, capaz de suplantar a França e de fazer frente à Inglaterra,

¹¹⁹ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 3, documento 77. Embora não datada, esta carta terá sido provavelmente escrita em 1870, ou no início de 1871, no contexto da guerra franco-prussiana (1870-1871) e pouco antes da coroação de Guilherme I como Imperador da Alemanha, o que aconteceu em 18 de Janeiro de 1871, em Versalhes.

¹²⁰ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 37, documento 18. Esta preocupação pela situação internacional da Igreja, nomeadamente pela Questão Romana, remete-nos para outra dimensão do pensamento e convicções de Agostinho de Ornelas, ou seja, o seu profundo catolicismo. De facto, Agostinho de Ornelas era um católico convicto, particularmente empenhado na defesa dos direitos e dos interesses da Igreja Católica, incluindo da Santa Sé. Em 1877, por exemplo, organizou a grande peregrinação a Roma por ocasião do 50.º aniversário da sagração episcopal do Papa Pio IX. Defendeu igualmente a intervenção organizada dos católicos na vida política, lamentando a ausência de um partido católico em Portugal e trabalhou nesse sentido por via da organização de associações católicas, nomeadamente da Associação Católica do Funchal. Terá sido igualmente membro da comissão que promoveu a Associação Católica de Lisboa. Cf. GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», p. 87; FERREIRA, 1998, *Arquivo Histórico da Madeira. Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos. Instrumentos Descritivos*, p. 32.

mas teria também conseguido obter o equilíbrio entre os interesses conservadores – entre os quais, a conservação da religião, da monarquia e dos direitos e privilégios da fidalguia – e o processo de modernização económica, científica e tecnológica então em acto, o chamado “progresso”. Bismarck teria também sabido conciliar as prerrogativas e os direitos históricos da nobreza hereditária com as expectativas de crescimento da burguesia e, ao mesmo tempo, conter as reivindicações das classes populares, combatendo o socialismo marxista graças a uma política de bem-estar social assegurada por um Estado forte e por um aparelho burocrático eficiente – o chamado socialismo catedrático. E, ainda que a Alemanha possuísse um parlamento eleito por sufrágio universal masculino, o Governo de Bismarck assentava fundamentalmente no apoio fornecido pelo Imperador e pela elite tradicional *junker*, ou seja pela aristocracia formada por grandes proprietários – e militares – que se dedicavam directamente à administração das suas propriedades e terras sob moldes capitalistas, visando a eficiência da produção e o lucro. Uma aristocracia rica e poderosa, aberta às modernas técnicas de produção e de gestão da economia, mas ciosa dos seus privilégios e do seu predomínio social. De resto, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos identificava-se como um destes aristocratas prussianos, procurando imitar-lhes o exemplo no que diz respeito à administração das suas propriedades na Ilha da Madeira¹²¹.

Por outro lado, o caso de Agostinho de Ornelas ilustra e aclara a posição de uma parte da aristocracia portuguesa em relação à política de Bismarck. E, sobretudo, permiti-nos entender melhor o aparecimento de uma corrente germanófila no seio das elites portuguesas que, sendo tradicionalmente anglófilas, se deixaram seduzir pelo emergente poderio alemão. De facto, nas décadas de 1870 e de 1880 foram vários os políticos e intelectuais portugueses que se mostraram cativados pelo modelo político alemão, entre os quais J. P. de Oliveira Martins, António Cândido, Carlos Lobo de Ávila e Henrique de Barros Gomes. Admiradores da governação e do poder de Bismarck, defendiam o reforço dos poderes do Governo e do rei, libertando-o do papel pouco mais do que simbólico que até aí exercia. Isto é, o monarca não deveria apenas funcionar como árbitro entre os diversos partidos políticos, mas intervir nas questões do Estado.

Foi, aliás, neste contexto que surgiu o movimento Vida Nova, que defendia a renovação da vida política por via do fortalecimento da autoridade régia, capaz de

¹²¹ Veja-se a este respeito a numerosa documentação conservada no Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixas 9, 10, 11, 13, 19, 24, 26.

sustentar executivos fortes, os quais deveriam protagonizar a realização de reformas na economia e uma maior justiça social. O movimento constituiu-se como uma espécie de corrente interna ao Partido Progressista em 1885, dele fazendo parte várias figuras prestigiadas da sociedade portuguesa, entre os quais Henrique de Barros Gomes, que exerceu as funções de Ministro dos Negócios Estrangeiros, no Governo de José Luciano de Castro, entre 1886 e 1890. Vida Nova inspirava-se nas teses do socialismo catedrático e, em especial, no cesarismo alemão, considerando que as reformas deveriam ser implantadas a partir de cima e não por pressão do movimento operário, rejeitando-se assim o socialismo de matriz marxista. O seu principal ideólogo foi Oliveira Martins, que defendeu um modelo de governo cesarista como solução para as profundas desigualdades sociais decorrentes do liberalismo do século XIX – um instrumento que possibilitaria a superação do processo de decadência alegadamente suscitado pelo parlamentarismo e pelos partidos políticos. De referir que, para Oliveira Martins, o conceito de cesarismo configurava um sistema de governo autoritário, onde o poder era exercido por um líder carismático para benefício da nação e tendo em vista a modernização do país no sentido da constituição de um Estado Social¹²². O modelo cesarista seria, portanto, o mais indicado para impor as reformas preconizadas pelo socialismo de cátedra. Aliás, Oliveira Martins não tinha dúvidas em considerar Bismarck um dos grandes césores do seu tempo, principalmente enquanto o líder que possibilitou a unificação alemã e desenvolveu um sistema de previdência social¹²³.

A este ponto, importa, porém, esclarecer que o movimento Vida Nova não conseguiu levar avante os seus intentos reformistas, desde logo porque teve a oposição de alguns sectores do próprio Partido Progressista, a quem não interessava uma alteração estrutural do sistema político liberal. Por isso, as figuras mais relevantes do movimento Vida Nova – entre as quais Oliveira Martins¹²⁴ – não foram cooptadas para o elenco governativo liderado por José Luciano de Castro, com a excepção de Henrique de Barros Gomes. No entanto, deve-se salientar que

¹²² SARAIVA, 1990, *A Tertúlia Ocidental*, p. 97.

¹²³ MARTINS, 1944, *O Socialismo na Monarquia: Oliveira Martins e a Vida Nova*; RAMOS, 1994, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, pp. 201-209.

¹²⁴ Desiludido com a vida partidária, Oliveira Martins demitiu-se da vice-presidência do centro progressista da cidade do Porto, tendo abandonado o Partido Progressista em 1887. Prosseguiria, contudo, o seu “trabalho” político no âmbito do grupo dos Vencidos da Vida. PIRES, 1997, *A construção da memória. Sobre a História e as Histórias com Oliveira Martins*, p. 43.

Barros Gomes traçou um novo rumo para a política externa portuguesa, pautada por uma aproximação à Alemanha e em detrimento da manutenção das relações privilegiadas com a Inglaterra. Tratou-se, na verdade, de uma primeira tentativa por parte da diplomacia portuguesa de se subtrair à dependência inglesa, por via da realização de uma aliança com o Império Alemão.

Foi precisamente no contexto desta nova política externa portuguesa que se processou o regresso à carreira diplomática de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos. A este respeito, devemos salientar que não dispomos de dados que nos permitam estabelecer uma ligação directa de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos ao movimento Vida Nova. Contudo, Agostinho de Ornelas partilhava com esse movimento – e com alguns membros do Partido Progressista – o sentimento de profunda admiração pelo modelo político alemão e pela figura de Bismarck. E este terá sido porventura o principal ponto de contacto, pelo menos em termos de pensamento político, entre Agostinho de Ornelas e o executivo progressista que tomou posse em 20 de Fevereiro de 1886, sob a liderança de José Luciano de Castro. A isto acrescia o facto de Agostinho de Ornelas ser um bom conhecedor da língua, da cultura e dos meios políticos e diplomáticos alemães, o que certamente constituiria uma mais-valia para a concretização da política de aproximação à Alemanha gizada por Henrique de Barros Gomes.

Neste sentido, por decreto de 27 de Setembro de 1886, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos foi nomeado Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Portugal em Madrid¹²⁵, lugar de que não chegou a tomar posse por ter sido transferido, três dias depois, em 30 de Setembro, para o cargo de Director da Direcção Política do Ministério dos Negócios Estrangeiros¹²⁶. Tomou posse do referido lugar a 30 de Outubro de 1886. Desempenhou funções de chefia de forma continuada até ao dia 2 de Julho de 1891, momento em que se ausentou do serviço, em gozo de licença, por dois meses, tendo reiniciado funções em 2 de Setembro de 1891¹²⁷. Manteve-se no lugar por mais dois anos, apenas com duas pequenas interrupções, por gozo de licença, nos Verões de 1892 e de 1893. A seu pedido, foi exonerado do cargo a 18 de Novembro de 1893. Voltou, contudo, à vida diplomática,

¹²⁵ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 59.

¹²⁶ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 60.

¹²⁷ Note-se que Fátima Freitas Gomes refere uma primeira ausência do serviço, por motivo de doença, entre finais de Julho e 1 de Outubro de 1890. Cf. GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», p. 83.

no ano seguinte, na qualidade de Ministro de Portugal em São Petersburgo, no Império Russo, funções que desempenhou entre 10 de Novembro de 1894 e o momento do seu falecimento em 6 de Setembro de 1901¹²⁸.

Não nos debruçando, por ora, na sua actividade como embaixador na Corte Imperial da Rússia, interessa-nos aprofundar a sua acção enquanto Director da Direcção Política do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nomeadamente o seu papel na política portuguesa de aproximação à Alemanha, sobretudo no que diz respeito às questões relativas ao Ultramar Português.

Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, o Convénio Luso-Alemão de 1886 e o Ultimato Inglês de 1890

Enquanto Director da Direcção Política do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos foi um dos colaboradores próximos do Ministro Barros Gomes, integrando, portanto, o círculo restrito da governação no plano da diplomacia. Nessa qualidade participou em vários processos diplomáticos de significativo impacto na política portuguesa, nomeadamente no que diz respeito à questão colonial. Apesar da relevância de outros processos em que o diplomata madeirense teve intervenção, como por exemplo na resolução da “Contenda de

¹²⁸ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 52. Por decreto de 7 de Julho de 1890, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos foi nomeado – ou melhor, confirmado – no cargo de Director da Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que sucedeu à ex-Direcção Política no quadro de uma reforma desse ministério. Ver Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 66, Caixa 34, documento 27. Refira-se ainda que o convite para o exercício das funções de Ministro em São Petersburgo foi-lhe dirigido por carta de Hintze Ribeiro, Presidente do Conselho de Ministros, que muito o instou a aceitar o lugar, tendo especialmente em conta o casamento próximo do herdeiro da coroa imperial russa, o Czarevich Nicolau, sendo, portanto, necessário assegurar uma representação diplomática digna. A carta está datada de 19 de Agosto de 1894, tendo Agostinho de Ornelas respondido afirmativamente, por carta de 24 de Agosto, considerando «a circunstância especial e extraordinária do próximo casamento do Czarevich». Agostinho de Ornelas foi nomeado Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Portugal em São Petersburgo por decreto de 6 de Setembro de 1894, tendo tomado posse do respectivo lugar a 18 de Novembro de 1894. Logo nas primeiras semanas da sua permanência em São Petersburgo, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos participou, entre outras coisas, no funeral do Czar Alexandre III, a 20 de Novembro de 1894, tendo o óbito ocorrido a 1 de Novembro, bem como no casamento de Nicolau II, ocorrido a 26 de Novembro de 1894. Mais tarde, em Maio de 1896, participou em Moscovo nas solenidades da coroação como czar de Nicolau II. Veja-se Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 57. Sobre a missão em São Petersburgo veja-se Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documentos 36-51. Cf. GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», p. 83.

Moura”¹²⁹, entre Portugal e Espanha, interessa-nos sobretudo aprofundar o seu papel na celebração do Convénio Luso-alemão de 1886 e subsequente intervenção nos acontecimentos atinentes ao Ultimato Inglês de 1890.

Na verdade, Agostinho de Ornelas foi o relator do Convénio Luso-alemão, feito e assinado em duplicado em Lisboa, em 30 de Dezembro de 1886, sob a designação *Declaração entre os governos de Portugal e da Alemanha sobre a delimitação das possessões e da esfera de influencia de ambos os paizes na Africa meridional*. Assinado por Henrique de Barros Gomes e por Ricardo de Schmidthals, este último Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Alemanha, o convénio estabeleceu o reconhecimento alemão da soberania portuguesa nas vastas regiões compreendidas entre Angola e Moçambique, em troca da fixação das fronteiras – em termos tidos por vantajosos para a Alemanha – entre as colónias portuguesas e as alemãs da África Austral. Isto mesmo ficou expresso nos primeiros três artigos do convénio, que passamos a transcrever:

«Artigo 1.º A fronteira entre as possessões portuguesas e alemãs no sudoeste de Africa seguirá pelo curso do rio Cunene desde a sua embocadura até ás cataractas que aquelle rio forma no sul do Humbe, ao atravessar a serra Canná. D’este ponto em diante seguirá o paralelo até ao rio Cubango, d’ahi o curso d’este rio até o logar de Andara, que ficará na esfera dos interesses alemães, e d’este logar seguirá a fronteira em linha recta na direcção de leste até os rápidos de Catima no Zambeze. / Art.º 2 A fronteira que a sudeste de Africa fica separando as possessões portuguesas das alemãs, seguirá o curso do rio Rovuma, desde a sua foz até à confluencia do rio M’sinje, e d’ahi para o oeste o paralelo até à margem do lago Nyassa. / Art. 3.º Sua Magestade o Imperador da Allemanha reconhece a Sua Magestade Fidelissima o direito de exercer a sua influencia soberana e civilizadora nos territórios que separam as possessões portuguesas de Angola e Moçambique, sem prejuízo dos direitos que ahi possam ter adquirido até agora outras potências, e obriga-se, em harmonia com este reconhecimento, a não fazer n’aquelles territórios aquisições de domínio, a não aceitar n’elles protectorados, e, finalmente, a não pôr ahi quaisquer obstáculos á extensão da influencia portuguesa. Sua Magestade El-Rei de Portugal e dos Algarves toma sobre si idênticas obrigações, no que respeita aos territórios que, segundo os artigos 1.º e 2.º d’este convénio, ficam pertencendo á esfera da acção da Allemanha»¹³⁰.

Neste sentido, os artigos 1.º e 2.º da Declaração Luso-alemã regulavam a questão da definição das fronteiras de Angola com o Sudoeste Africano (Namíbia) e de Moçambique com a África Oriental Alemã (actual Tanzânia), ao passo que

¹²⁹ Sobre a “Contenda de Moura” veja-se Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 33.

¹³⁰ O texto integral do convénio encontra-se transcrito em *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 2 de Julho de 1887, p. 570.

o artigo 3.º estabelecia, ainda que em termos relativamente vagos, o reconhecimento alemão do direito de Portugal a exercer a sua «influência soberana» sobre os territórios compreendidos entre Angola e Moçambique, e que hoje constituem a Zâmbia, o Zimbabwe e o Malawi. Anexo à declaração, encontrava-se um mapa com a zona de influência portuguesa no interior do continente africano colorada a rosa, daí ser designado de Mapa Cor-de-Rosa¹³¹. Este mapa seria apresentado pelo ministro Barros Moura, nas cortes portuguesas, em 1887, suscitando aliás os protestos do Governo inglês, que reivindicava a posse desses mesmos territórios¹³². De referir que, em 12 de Maio de 1886, Portugal tinha celebrado um outro convénio com a França, que estabelecia as fronteiras da Guiné dita portuguesa com as possessões francesas da África Ocidental. E, em troca de cedências de território por parte de Portugal, em especial a área de Casamança, a França reconhecera de forma genérica os direitos portugueses às regiões compreendidas entre Angola e Moçambique¹³³. Portugal buscava assim o apoio da França e, sobretudo, da Alemanha para concretizar o seu grande projecto de construção imperial em África; um projecto que contrariava as pretensões territoriais inglesas na África Austral. Os dois convénios faziam, assim, parte da estratégia portuguesa no sentido de assegurar os interesses coloniais portugueses em África, num momento em que este continente era alvo das ambições imperialistas de várias potências europeias, patentes aliás na célebre Conferência de Berlim de 1884/1885¹³⁴.

Por outro lado, um artigo adicional à Declaração Luso-alemã estabelecia que o convénio só entraria em vigor e seria obrigatório para os dois Governos depois de aprovado pelas cortes portuguesas e oficialmente publicado nos dois países. Daí que o convénio tenha sido objecto de discussão no parlamento português, sendo aprovado – na qualidade de projecto de lei n.º 9 – pela Câmara dos Deputados em 23 de Junho de 1887. O projecto subiu então à Câmara dos Pares, sendo para

¹³¹ Negócios Externos, 1887, *Documentos apresentados às Cortes na Sessão Legislativa de 1887 pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios Estrangeiros. Negociações relativas á delimitação das possessões portuguezas e allemãs na Africa Meridional*. De referir que o Mapa Cor-de-Rosa, representando graficamente a África Meridional Portuguesa, fora concebido pela Sociedade de Geografia de Lisboa, na presidência de Barbosa du Bocage, em 1881. Sobre o Mapa Cor-de-Rosa veja-se NOWELL, 1982, *The Rose-Colored Map. Portugal's Attempt to Build an African Empire from the Atlantic to the Indian Ocean*.

¹³² GUEVARA, 2006, *As relações entre Portugal e a Alemanha em torno de África*, p. 78.

¹³³ GUEVARA, 2006, *As relações entre Portugal e a Alemanha em torno de África*, p. 94.

¹³⁴ Sobre o impacto político da Conferência de Berlim em Portugal veja-se a imprensa da época, nomeadamente: *O Ocidente. Revista Ilustrada de Portugal e do Estrangeiro*, 21 de Dezembro de 1884, vol. VII, n.º 216, p. 287; 21 de Abril de 1885, vol. VIII, n.º 228, p. 91.

o efeito elaborado um parecer – parecer n.º 60 – por uma comissão de negócios externos formada por Alexandre de Serpa, Marquês de Rio Maior, Henrique de Macedo, António Costa Lobo, José Maria da Ponte e Horta, José Vicente Barbosa du Bocage, Visconde de Borges de Castro e Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, seu relator. Datado de 28 de Junho de 1887, esse parecer não só era favorável à aprovação do referido projecto de lei n.º 9, como também procurava contextualizar, em termos de política internacional, os motivos que levaram à assinatura do convénio com a Alemanha, chamando aliás à atenção para a afirmação do Império Alemão na cena internacional a uma escala global:

«Desde que a Alemanha realizou a sua unidade política, retardada pela revolução religiosa do século XVI, e se apresentou, enfim, como um só todo em frente do estrangeiro, era inevitável que o grande homem [Bismarck], que presidiu á fundação do novo imperio alemão, procurasse assegurar-lhe uma posição preponderante, não só na Europa, como em todo o globo. A expansão colonial da Alemanha era o corolário fatal da sua unificação política e da necessidade de lutar em toda a parte com as armas pacíficas da colonização e do commercio contra as nações que, terminando mais cedo a sua evolução interna, mais cedo tambem se haviam lançado no caminho das descobertas e da apropriação das regiões extra-europêas. [...] A convenção que a vossa comissão de negócios externos examinou atentamente e submete á vossa aprovação, tem por fim delimitar, não só territórios definitivamente ocupados e já colonizados por Portugal e a Alemanha, mas tambem a esfera de acção exclusivamente reservada ás duas altas partes contratantes a sudoeste e a sueste da Africa»¹³⁵.

De salientar que os termos em que foi redigido o parecer denunciam o filo-germanismo dos seus autores, em especial do seu relator, Agostinho de Ornelas. Muito provavelmente, os membros dessa comissão – tal como outros políticos portugueses, entre os quais o ministro Barros Gomes – estariam convencidos de que a Alemanha estaria em condições de suplantar a hegemonia inglesa, tornando-se porventura na primeira das grandes potências europeias. Daí encararem com especial interesse a ratificação desse convénio com a Alemanha, em detrimento da velha aliança com a Inglaterra. Isto é, julgavam que o apoio alemão seria suficiente para sustentar as pretensões territoriais portuguesas em África, pois teria – esperava-se – um efeito dissuasor sobre a Inglaterra. Esse filo-germanismo é aliás tangível no discurso efectuado por Agostinho de Ornelas na sessão de 2 de Julho de 1887, na Câmara dos Pares:

¹³⁵ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 2 de Julho de 1887, p. 569.

«A Allemanha, em vez de continuar concorrência comosco, disse aos seus próprios nacionais, cuja paixão colonial têm o máximo interesse em animar e incitar eficazmente o *nec plus ultra*, que entregues só aos nossos recursos lhes não podíamos intimar. A Allemanha preferiu ir de acordo comosco, e na melhor boa fé. Conheceu que na Africa lhes podíamos prestar valiosos serviços e que havia espaço suficiente para sem inveja nem conflictos se alargarem as duas nações. Celebrou comosco um tratado que é a mais honrosa homenagem á nossa capacidade como potencia colonial e um reconhecimento solemne dos serviços que temos prestado e podemos ainda prestar á causa da civilização da Africa. Até onde se estende o poder da Allemanha estão definidas as nossas fronteiras, poderemos ter ainda que resolver dificuldades ou diferenças com outras potências, com o grande imperio alemão espero que só tenhamos de futuro cordiaes relações que nascem de juntos cooperarmos para o mesmo fim, a civilização da África»¹³⁶.

Na mesma linha de pensamento, o ministro Barros Gomes defendeu a ratificação do convénio, sublinhando a sua importância:

«Sr. Presidente, devo dizer á camara [dos pares] que considero este convénio muito importante, por ter sido o primeiro que celebramos com uma potencia como é a Allemanha, e muito importante porque nos fornece um documento internacional por meio do qual podemos afirmar os nossos direitos como até aqui os não affirmavamos. / Creio que alcançámos com elle um documento internacional de muita importância, e mais um titulo valiosíssimo que vem garantir os nossos direitos, e isto por parte de uma potencia que tinha convocado todas as nações da Europa e até alguma da America á conferencia de Berlim, que de certo não foi imaginada para nos beneficiar, e que hoje vem firmar declaração solemne de que nos considera no caso e nas circunstancias de podermos legitimamente alastrar o nosso domínio e levar a nossa influencia civilizadora através de toda a Africa»¹³⁷.

Mas nem todos os pares do reino partilhavam desse filo-germanismo, nem tão-pouco acreditavam nas “garantias” que supostamente teriam sido dadas pela Alemanha no que diz respeito à salvaguarda dos interesses portugueses em África. O par António Augusto de Aguiar, por exemplo, afirmou não compreender o sentido do artigo 3.º da Declaração Luso-alemã, considerando que os direitos portugueses não estariam devidamente assegurados:

«Estranho que a Allemanha reconheça o nosso direito, não se eximindo comtudo a reconhecer o que ahi possam ter também outras potencias, o que de nenhum modo nos salva de quaisquer conflictos futuros. Fazemos um tratado para garantir a nossa propriedade, e a nossa propriedade não fica segura, nem mesmo com relação á Allemanha, que tratou comosco»¹³⁸.

¹³⁶ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 2 de Julho de 1887, p. 575.

¹³⁷ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 2 de Julho de 1887, p. 573.

¹³⁸ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 2 de Julho de 1887, p. 573.

O par Vaz Preto declarou igualmente a sua oposição ao convénio, uma vez que estava «convencido que cedemos direitos, e grande porção de território, e em compensação recebemos pouco ou nada». E afirmou: «No congresso de Berlim todas as potencias ganharam, só nós perdemos; esta convenção priva-nos de território importante e de direitos valiosos»¹³⁹.

Não houve, portanto, unanimidade entre os pares do reino, havendo um sector da câmara, ainda que minoritário, que considerou o convénio lesivo para os interesses portugueses em África, desconfiando, aliás, do alegado apoio alemão à consecução do projecto colonial português representado no Mapa Cor-de-Rosa. Em todo o caso, o projecto de lei n.º 9 foi aprovado, por maioria, pela Câmara dos Pares na sessão de 2 de Julho de 1887, permitindo assim a ratificação pelo poder executivo do Convénio Luso-alemão de 30 de Dezembro de 1886.

Enganavam-se, porém, os que confiavam no auxílio alemão para contrariar as pretensões inglesas sobre os territórios reivindicados por Portugal na África Austral. Nem a Inglaterra se deixou intimidar pelo convénio assinado entre Lisboa e Berlim, nem a Alemanha se sentiu obrigada a apoiar Portugal durante a crise espoletada pelo Ultimato Inglês de 11 de Janeiro de 1890. Tinham, pois, razão os que consideravam vago e pouco concreto o artigo 3.º do convénio luso-alemão.

Na verdade, os últimos dois anos e meio da década de 1880 foram caracterizados por um crescimento da tensão diplomática entre Portugal e a Inglaterra, sendo cada vez mais evidente o choque de posições a respeito do domínio dos territórios compreendidos entre Angola e Moçambique. A partir do Sul do continente africano, Cecil Rhodes, Primeiro-Ministro da Colónia do Cabo, procurava expandir a influência britânica para Norte, ameaçando não só as pretensões portuguesas, mas também a própria existência das Repúblicas bóers de Orange e do Transval. Rhodes teria em vista a construção de uma grande linha férrea, sob controlo britânico, do Cairo ao Cabo. Mas os seus objectivos passavam também – e sobretudo – pelo controlo das ricas jazidas de minerais, em especial ouro e diamantes, que existiam nos territórios da África Austral. Em 11 de Fevereiro de 1888, um tratado assinado pelo rei Lobengula, dos Matabele, e por um representante de Cecil Rhodes abriu a porta à extensão da influência inglesa para a região do actual Zimbabwe, a sul do rio Zambeze. Seguiram-se novos tratados, em Outubro de 1888 e, mais tarde, em 1889, que confirmaram a influência inglesa nessa área, preparando o terreno para a fundação, neste mesmo ano, da *British South African Company*,

¹³⁹ *Diário da Câmara dos Pares*, sessão parlamentar de 2 de Julho de 1887, p. 575.

com poderes majestáticos, reconhecidos por Londres, nas regiões que hoje constituem o Zimbabwe, a Zâmbia e o Malawi¹⁴⁰. No entanto, missionários e exploradores britânicos procediam à fundação de missões e de estabelecimentos no Niassa e no Chire, numa área também disputada por Portugal.

O Governo português reagiu ao expansionismo britânico, protestando junto do Governo inglês, em Maio e em Junho de 1889. Ainda que assinadas pelo ministro Barros Gomes, as cartas de protesto foram redigidas por Agostinho de Ornelas. De salientar uma carta redigida a 10 de Junho de 1889, dirigida ao Ministro de Portugal em Londres, acerca da notícia da projectada formação da *British South African Company* e da campanha jornalística levada a cabo pela imprensa inglesa, em especial pelos jornais *Times* e *Pall Mall Gazette*, contra Portugal. A este respeito, Ornelas deu nota do abalo produzido por essas notícias na opinião pública portuguesa, ao ponto de todos os partidos terem protestado, em ambas as câmaras do parlamento, «contra qualquer ofensa aos nossos direitos e impozeram ao governo o dever imperioso de os defender à custa dos maiores sacrifícios»¹⁴¹. E, num tom patriótico, defendeu os alegados direitos históricos de Portugal em África:

«Desnecessário me parece lembrar a V.^a Ex.^a os direitos de Portugal sobre a Africa que primeiro descobriu, onde primeiro fundou colónias, onde introduziu o christianismo e a civilização e onde adquiriu entre os indígenas uma autoridade e um prestígio que ainda hoje lhe invejam nações mais poderosas».¹⁴²

Neste sentido, solicitou ao Ministro de Portugal em Londres que expusesse ao Governo inglês «a situação em que se acha o governo portuguez e a firme esperança que nutrimos de que uma alliança de séculos não seja posta em risco». E afirma: «O paiz que deu à humanidade civilizada o Imperio do Brazil, que levou o christianismo até às extremidades da Ásia, que primeiro revelou à Europa o caminho do Oriente, merece bem o respeito e a justiça de uma nação amiga e defensora constante do direito e da justiça». Termina, considerando que é dever do Governo português

«esgotar todos os meios para defender o património de nossos maiores e unir territórios onde poderemos no futuro expandir a nossa influencia, dilatar o nosso domínio e dar nova pátria ao excesso da nossa população. Queira V.^a Ex.^a dar leitura deste despacho a Lord Salisbury, dando-lhe cópia dele se S. Ex.^a a desejar, bem como das moções unanimemente votadas pelas duas câmaras das Cortes Portuguezas»¹⁴³.

¹⁴⁰ Cf. ROTBERG, 1988, *The Founder: Cecil Rhodes and the Pursuit of Power*.

¹⁴¹ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 12.

¹⁴² Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 12.

¹⁴³ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 12.

Os esforços diplomáticos do Governo português foram prosseguidos no contexto da realização da segunda Conferência de Bruxelas, convocada pelo rei Leopoldo da Bélgica e que teve lugar entre Novembro de 1889 e Julho de 1890. Tal como tinha acontecido na Conferência de Berlim, a diplomacia portuguesa, respondendo positivamente à convocatória, procurou demonstrar a legitimidade das pretensões portuguesas, de maneira a conter as reivindicações territoriais de britânicos (e de belgas) na África Meridional¹⁴⁴.

Ao mesmo tempo que envidava diligências diplomáticas no sentido de salvaguardar os alegados direitos portugueses no continente africano, o Governo português encetava esforços no sentido de estender a soberania portuguesa aos territórios compreendidos entre Angola e Moçambique. Como tal, em 1887 e em 1888, foram organizadas diversas expedições militares lideradas por António Maria Cardoso, Vítor Córdon, Paiva de Andrade e Serpa Pinto, tendo em vista a ocupação militar desses territórios¹⁴⁵. E, para além disso, procurou-se alargar o raio de acção das missões portuguesas em África, negociando-se para o efeito com a Santa Sé a fundação de uma missão portuguesa no Niassa, ou seja, numa zona onde os britânicos – nomeadamente os escoceses – levavam já a cabo a missionação. Entendia-se, muito claramente, que a acção missionária era fundamental para assegurar a ocupação política do espaço africano, sendo o missionário percebido como um agente da colonização, operando no sentido da chamada civilização das populações africanas. Agostinho de Ornelas e Vasconcelos teve, a este respeito, um papel bastante relevante nas conversações com Roma, sendo dignas de nota duas cartas datadas de Maio/Junho de 1889, dirigidas ao Cardeal Charles Lavigerie, fundador da Sociedade dos Missionários da África, forte opositor à escravatura e figura influente junto do Papa Leão XIII¹⁴⁶.

Paralelamente, Lisboa procurou consolidar uma aliança com o Transval, garantindo a esta República bóer uma “saída” para o mar através da construção do caminho-de-ferro de Lourenço Marques, ligando o porto desta cidade a Pretória. Diversa foi, aliás, a correspondência trocada com os representantes dessa República, via Haia, cabendo a Agostinho de Ornelas redigir, por exemplo, uma carta do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Barros Gomes, datada de Lisboa, de 28 de Maio

¹⁴⁴ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 14. Cf. GUEVARA, 2006, *As relações entre Portugal e a Alemanha em torno de África*, pp. 85-87 e 95-96.

¹⁴⁵ Sobre as campanhas militares portuguesas em África veja-se o minucioso trabalho levado a cabo por René Pélissier, nomeadamente os livros *História das campanhas de Angola. Resistência e revoltas (1845-1941)*, de 1986, e *História de Moçambique. Formação e oposição (1854-1918)*, de 1987.

¹⁴⁶ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 13.

de 1889¹⁴⁷. Esta situação provocou um crescimento da tensão com a Inglaterra, uma vez que Portugal decidiu rescindir a concessão do caminho-de-ferro de Lourenço Marques que inicialmente tinha sido atribuída a uma companhia controlada por capital norte-americano e britânico. De facto, a concessão da linha de caminho-de-ferro de Lourenço Marques tinha sido entregue ao norte-americano Edward B. McMurdo, fundador da Delagoa Bay & East Africa Company, em 1883. McMurdo deveria ter construído a linha até à fronteira com o Transval, competindo a esta República dar continuidade à construção no seu território. Porém, o incumprimento dos prazos por parte dessa companhia, em especial depois da morte de McMurdo, levou o Governo português a rescindir o contrato de concessão e a assumir o controlo da ferrovia a partir de 25 de Junho de 1889. A posição portuguesa foi em larga medida ditada pela necessidade de assegurar a soberania do território face às pretensões inglesas¹⁴⁸. Ingleses e norte-americanos reagiram à decisão portuguesa, exigindo uma pesada indemnização, o que gerou um sério diferendo entre os três países¹⁴⁹. Para a sua resolução, aceitou-se a mediação da Confederação Helvética que, para o efeito, nomeou um tribunal arbitral, o qual fixou o montante da indemnização a pagar por Portugal a britânicos e a norte-americanos. O assunto só ficou resolvido em 1891. De referir que Agostinho de Ornelas e Vasconcelos teve alguma intervenção neste processo, existindo alguma documentação sobre a actuação desse tribunal arbitral no arquivo da família¹⁵⁰.

No entretanto, os acontecimentos precipitaram-se em finais de 1889, quando o Governo português decidiu criar e delimitar, por decreto de 7 de Novembro, o novo distrito do Zumbo, a Ocidente da povoação de Tete, em Moçambique, englobando alguns dos territórios reivindicados pelos britânicos, facto que desencadeou o protesto formal do Governo inglês, nomeadamente de Lord Salisbury, que não reconhecia o direito de Portugal a qualquer porção daquela área. O protesto foi entregue ao ministro Barros Gomes em 25 de Novembro¹⁵¹. Barros Gomes reagiu, justificando a posição portuguesa – e afirmando os direitos portugueses aos territórios em disputa – num ofício enviado ao Ministro de Portugal em Londres,

¹⁴⁷ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 11.

¹⁴⁸ Sobre o assunto veja-se Telo, 1991, *Lourenço Marques na política externa portuguesa, 1875-1900*.

¹⁴⁹ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 29.

¹⁵⁰ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documentos 29 e 30.

¹⁵¹ O protesto do Governo inglês foi transcrito no *Diário do Governo*, 7 de Dezembro de 1889, n.º 278.

Luís de Soveral, em 29 de Novembro¹⁵². Porém, uma intensa campanha jornalística mobilizou a opinião pública inglesa contra Portugal, tendo por base declarações de um bispo anglicano, Smithies, e de um “viajante francês”, que acusavam uma coluna portuguesa, comandada pelo Major Serpa Pinto, de ter atacado – nas imediações do rio Ruo – os Macololos, uma população africana que estaria sob a protecção da Inglaterra, e de ter ameaçado as estações britânicas de Blantyre, no Niassa, caso estas não se colocassem sob a protecção portuguesa. Com base nestas alegações, o Governo britânico acusou Portugal de querer submeter, através da força das armas, as regiões do Chire e do Sul do Lago Niassa, que estariam sob a protecção de Sua Majestade, a rainha Vitória¹⁵³. Para além disso, Londres avisou Lisboa de que não consentiria que os seus direitos fossem postos em causa na região, exigindo uma declaração da parte do Governo português em como não permitiria que as forças portuguesas atacassem as estações britânicas do Niassa e do Chire, nem o país dos Macololos e os territórios sujeitos a Lubengula. Marques Guedes, no seu estudo intitulado «Os últimos tempos da monarquia: 1890 a 1910»¹⁵⁴, procedeu à transcrição da nota inglesa, assinada por George Petre, Ministro inglês em Lisboa, que em parte reproduzimos aqui:

«O Governo de S. M. preveniu o de S. M. Fidelíssima de que não poderia permitir qualquer ataque às estações inglesas, situadas, quer no Chire, quer na parte meridional do Niassa, e estou encarregado de lembrar a V. Ex.^a, que o ataque dirigido contra os Macololos, depois do representante britânico ter anunciado que estavam sob a protecção de S. Majestade a Rainha, é uma grave infracção dos direitos de uma potência amiga. O Governo de S. M. não pode consentir nestes factos nem no procedimento adoptado por Portugal. / Encarrega-me, portanto, o Marquês de Salisbury de pedir ao Governo Português que declare que não permitirá às forças portuguesas qualquer ataque às estações britânicas do Niassa ou do Chire, nem ao país dos Macololos, e além disso não consentirá que ataquem o território sujeito ao Lubengula, ou qualquer outro território que se tenha declarado sob a protecção da Grã Bretanha»¹⁵⁵.

Tratava-se de um aviso claro e que marcava uma posição de força por parte do Governo inglês. Mas o ministro português, Barros Gomes, confiante no apoio da Alemanha em caso de conflito com a Inglaterra, respondeu com firmeza, numa nota

¹⁵² O ofício do Governo português foi transcrito no *Diário do Governo*, 7 de Dezembro de 1889, n.º 278, pp. 489-492.

¹⁵³ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 16. Segundo os britânicos, a coluna comandada por Serpa Pinto seria constituída por quatro mil homens, dispondo de sete metralhadoras e três vapores. Ao invés, segundo o governo português, a expedição contaria com apenas dois mil homens, uma metralhadora e um vapor.

¹⁵⁴ GUEDES, 1935, «Os últimos tempos da monarquia: 1890 a 1910», pp. 412-452.

¹⁵⁵ *Apud* GUEDES, 1935, «Os últimos tempos da monarquia: 1890 a 1910», p. 414.

datada de 20 de Dezembro de 1889, declarando que a expedição comandada por Serpa Pinto teria objectivos eminentemente técnicos e que não colocaria em causa os interesses ingleses na região. Declarava também que teriam sido os Macololos a atacar essa expedição, a qual teria sido obrigada a ripostar para se defender dos ataques movidos pelos africanos, os quais empunhariam uma bandeira inglesa. O ataque teria acontecido a Sul da foz do rio Ruo. Ao mesmo tempo, reafirmava a legitimidade dos direitos portugueses sobre os territórios em disputa¹⁵⁶.

Poucos dias depois, o Ministério dos Negócios Estrangeiros enviou uma circular às legações em Madrid, Paris, Berlim, S. Petersburgo, Viena, Quirinal (Roma) e Londres, dando a conhecer a posição portuguesa. Datada de 30 de Dezembro de 1889, essa circular foi redigida por Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, tendo por base os argumentos expressos por Barros Gomes na nota de 20 de Dezembro. A circular procurava munir os representantes diplomáticos portugueses dos conhecimentos necessários para poderem explicar os acontecimentos e justificar a posição portuguesa juntos dos governos das principais potências europeias¹⁵⁷.

Nessa circular, considerava-se perfeitamente legítimo o procedimento do Major Serpa Pinto, que teria sido forçado a repelir dois ataques dos Macololos, tendo então penetrado nos territórios por estes habitados e restabelecido as comunicações, assegurado a livre passagem de mercadorias e tornado impossível o tráfico de escravos. Insiste-se no argumento de que a expedição portuguesa tinha «uma missão pacífica e civilizadora» e que tinha toda a legitimidade para se defender dos dois ataques perpetrados pelos Macololos, apesar de estes trazerem hasteada a bandeira inglesa. Declarava-se, aliás, que não teria sido «abatida alguma bandeira inglesa arvorada por um agente responsável do governo britannico», mas que teria sido «tomada aos Macololos invasores do território português uma bandeira que eles arvoravam». E considerava-se que a declaração de protectorado sobre o país dos Macololos, feita localmente e de forma improvisada, em Setembro de 1889, pelo cônsul inglês Henry Hamilton Johnston, em Blantyre (e por um agente da Companhia dos Lagos, John Buchnan, posteriormente vice-cônsul inglês), não respeitava as regras do direito internacional, cabendo a Portugal os direitos de soberania sobre esse território. Não teria, portanto, valor a intimação que terá sido feita pelo cônsul Johnston ao Major Serpa Pinto, junto ao rio Ruo, solicitando-

¹⁵⁶ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 29. Cf. Decreto de 24 de Dezembro de 1889. *Diário do Governo*, 28 de Dezembro de 1889, n.º 295. Veja-se a este respeito SERRÃO, 1986, *História de Portugal*, vol. IX, pp. 83-85.

¹⁵⁷ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 17.

-lhe para que não atravessasse o rio e não entrasse nos territórios alegadamente sob protecção inglesa (intimação essa que não foi aceite por Serpa Pinto). Por outro lado, entendia-se que as missões escocesas existentes no Niassa «nunca pretenderam ter direitos de soberania, nem a Gran Bretanha se fundou jamais na existência dellas para se atribuir o domínio sobre aquellas regiões. Seria portanto uma violação dos direitos de Portugal se sobre ellas proclamasse o seu protectorado». Afirmava-se, enfim, que a expedição portuguesa não só não teria atacado quaisquer estabelecimentos britânicos, como, pelo contrário, os teria defendido dos ataques dos «indígenas revoltados». Face ao exposto, concluía-se que «não foi em cousa alguma offendida a dignidade e os legítimos direitos da Gran Bretanha, nem os interesses dos seus súbditos». Muito pelo contrário, o procedimento do côsul Johnston e a carta de denúncia do bispo Smithies revelariam «uma intenção tão clara de se apossar daquela região», violando os alegados direitos portugueses. A circular terminava, pedindo-se a cada um dos representantes diplomáticos portugueses nas várias capitais europeias para que «em todas as ocasiões que se lhe oferecerem, não só rectifique qualquer narração menos exacta dos actos de Serpa Pinto, mas procure justificá-los e defendê-los e consiga que esse Governo deles tenha informação exacta e pleno conhecimento»¹⁵⁸. Lisboa pretendia envolver assim as principais potências europeias na resolução do diferendo com a Inglaterra, conquistando apoios para a sua causa.

A posição de firmeza adoptada pela diplomacia portuguesa, face às solicitações inglesas, era sustentada pela crença no apoio alemão, à luz do convénio assinado em 30 de Dezembro de 1886. Bismarck, porém, não estava na disposição de se envolver num conflito que pouca vantagem traria à Alemanha, nem a isso se sentia obrigado pelos termos da Declaração Luso-alemã de 1886. Neste contexto, a Inglaterra, porventura conhecedora da posição de neutralidade alemã, decidiu forçar o Governo português a ceder nas suas posições.

Os primeiros dias de Janeiro de 1890 foram marcados pela troca de correspondência entre as duas chancelarias. No dia 5 de Janeiro de 1890, o Governo inglês enviou uma “nota” ao Governo português, prontamente analisada por Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, na qual declarava não ter encontrado na resposta de Barros Gomes, de «20 de Dezembro ultimo aquellas precisas e explicitas seguranças que julga essencial obter». Londres, em particular, não tinha

¹⁵⁸ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 17. Veja-se também Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 29.

dúvidas quanto à pretensão portuguesa de «estabelecer por força d'armas» o respectivo domínio no país dos Macololos e nas regiões ribeirinhas do Chire e do Niassa, acusando o Governo português de ter promovido uma «expedição militar bem organizada e equipada» e que teria produzido «justificados receios» entre as populações nativas, sob protecção inglesa, e nas missões e estabelecimentos britânicos do Niassa. Para Londres, tratava-se de uma verdadeira ofensiva militar por parte de Portugal num território que considerava estar sob a sua protecção. Face ao exposto, o executivo inglês solicitava que o Governo português se comprometesse por meio de uma «prompta declaração de que não permitirá as forças portuguesas que intervenham nos estabelecimentos ingleses do Chire e Nyassa, no país do Makololos, nas regiões que governa Lobengula ou em qualquer outro paiz sob o protectorado britannico e ainda mais que se não procurará estabelecer ou exercer jurisdição portuguesa naqueles paizes sem prévio acordo entre os dois governos». A nota do Governo inglês terminava, pedindo que o executivo português desse uma resposta antes da tarde do dia 8 de Janeiro de 1890¹⁵⁹.

Não tendo havido uma resposta tida por satisfatória da parte portuguesa à solicitação inglesa, Londres decidiu intimar formalmente o Governo português a 11 de Janeiro de 1890. Nesse dia, George Petre, Ministro da Inglaterra em Lisboa, apresentou ao Governo português, sob a forma de um memorando, uma intimação para que Portugal retirasse de imediato – e sob pena de quebra das relações diplomáticas entre os dois países – as suas forças militares dos territórios em disputa, nomeadamente do Chire e das áreas habitadas pelos Macololos e pelos Machonas. Caso a intimação não fosse aceite pelo Governo português, a Inglaterra ameaçava retirar a sua representação diplomática de Lisboa e tomar as medidas que considerasse mais adequadas à resolução da questão. O texto desse memorando, transcrito no seu estudo por Marques Guedes, é o seguinte:

«O Governo de S. M. Britânica não pode aceitar como satisfatórias ou suficientes as seguranças dadas pelo Governo Português, tais como as interpreta. O Cônsul interino de S. M. em Moçambique telegrafou, citando o próprio major Serpa Pinto, que a expedição estava ainda ocupando o Chire, e que Catunga e outros lugares mais no território dos Macololos iam ser fortificados e receberam guarnições. O que o Governo de S. M. deseja e em que insiste é no seguinte / Que se enviem ao Governador de Moçambique instruções telegráficas imediatas para que todas e quaisquer forças militares portuguesas actualmente no Chire e nos países dos Macololos e Machonas se retirem. O Governo de S. M. entende que sem isto as seguranças dadas pelo Governo Português são illusórias. / Mr. Petre ver-se-á obrigado, à vista das suas instruções, a

¹⁵⁹ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 16.

deixar imediatamente Lisboa com todos os membros da sua legação, se uma resposta satisfatória à precedente intimação não for por ele recebida esta tarde; e o navio de S. M. *Enchantress* está em Vigo esperando as suas ordens»¹⁶⁰.

Tratava-se de um verdadeiro ultimato a Portugal. Reunido de urgência o Conselho de Estado, sob a presidência do rei D. Carlos, tomou-se a decisão de aceitar a intimação inglesa, apesar da posição em contrário expressa pelo ministro Barros Gomes. Na resposta dada a George Petre, o Governo português ainda invocou a hipótese de uma arbitragem internacional, à luz do direito que lhe conferia o artigo 12.º do Acto Geral de Berlim. Portugal, de facto, solicitou a mediação da Alemanha, a única potência que poderia de alguma forma fazer frente à Inglaterra, mas Bismarck recusou o pedido do Governo português, alegando que só poderia servir de árbitro caso os dois países em querela aceitassem a mediação, algo que foi prontamente recusado pelo executivo britânico¹⁶¹. Com efeito, Bismarck não só não pretendia hostilizar a Inglaterra, como, na verdade, tinha em vista a realização de um acordo com Londres a respeito dos territórios coloniais alemães em África. Esse acordo foi conseguido pouco depois da saída de Bismarck da presidência do executivo alemão (Março de 1890), concretizando-se no Tratado Anglo-alemão de 1 de Julho de 1890, também conhecido por Tratado de Heligoland-Zanzibar¹⁶². Portanto, Berlim não estava na disposição de apoiar Portugal na querela com a Inglaterra. Caíam assim por terra todas as esperanças da parte portuguesa, saldando-se num fracasso a política filo-germânica prosseguida pelo ministério de Barros Gomes desde 1886.

Não temos documentação que demonstre a reacção pessoal de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos à posição assumida pelo Governo alemão. Muito provavelmente terá sido uma reacção de desilusão e de amargura, tendo em conta a profunda admiração que sempre nutrira pelo chanceler alemão e, no geral, pela Alemanha. Três anos antes, Agostinho de Ornelas havia defendido, com veemência, a realização do convénio com o Império Alemão, considerando-o uma grande vitória diplomática para Portugal. Esperava certamente que esse acordo sustentasse o projecto colonial português em África, protegendo-o dos “apetites” territoriais de outras potências, nomeadamente da Inglaterra. Seria esta também a expectativa do ministro Barros Gomes. Mas o almejado apoio alemão não se verificou no momento decisivo do Ultimato Inglês, enterrando definitivamente os sonhos de grandeza imperial acalentados por Lisboa. Tinham, pois, razão os que haviam desconfiado dos

¹⁶⁰ *Apud* GUEDES, 1935, «Os últimos tempos da monarquia: 1890 a 1910», p. 417.

¹⁶¹ GUEVARA, 2006, *As relações entre Portugal e a Alemanha em torno de África*, p. 98.

¹⁶² Sobre as relações entre a Inglaterra e a Alemanha em África veja-se GIFFORD e LOUIS, 1967, *Britain and Germany in Africa: Imperial Rivalry and Colonial Rule*.

termos vagos em que fora redigida a Declaração Luso-alemã de 30 de Dezembro de 1886.

O Ultimato Inglês espoletou uma crise política sem precedentes na história da monarquia constitucional. De facto, o Ultimato deixou o país político em estado de choque. Manifestações patrióticas e de ira colectiva contra os ingleses abalaram todo o país, em especial Lisboa. Ferido no seu orgulho nacional, o país político saiu à rua para gritar “morras” à Inglaterra, naquilo que foi uma das expressões mais visíveis do nacionalismo português na época contemporânea. No entanto, a população não exprimiu apenas a sua ira contra a Inglaterra, mas também a sua profunda irritação contra a monarquia representada na pessoa do jovem rei D. Carlos. A monarquia foi acusada de fraqueza e de incapacidade política e os ministros do rei foram apodados de “traidores à pátria” e de “vendidos à Inglaterra” por terem cedido ao Ultimato. Face aos protestos, o gabinete progressista de José Luciano de Castro foi substituído, em 14 de Janeiro de 1890, por um novo executivo liderado pelo regenerador António de Serpa Pimentel, tendo como ministro dos Negócios Estrangeiros Hintze Ribeiro¹⁶³.

Apesar da mudança de Governo, Agostinho de Ornelas manteve o seu cargo de director político até 1893, mantendo-se à frente da Direcção Política, que foi redenominada de Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos¹⁶⁴. Teve, por isso, participação na resolução do diferendo com a Inglaterra, bem como nos processos de delimitação fronteiriça das colónias portuguesas em África.

Tal como já referido, o Governo português tentou inicialmente o recurso à arbitragem internacional para resolver a disputa com a Inglaterra, mas Londres rejeitou qualquer forma de mediação. E o Governo alemão também não apoiou a posição portuguesa. Portugal viu-se, assim, sozinho perante o colosso inglês. Hintze Ribeiro não teve outra alternativa a não ser aceitar as imposições britânicas e assinar um primeiro tratado *ad-referendum* com Londres, em 20 de Agosto de 1890. Este tratado atribuía aos portugueses o controlo de um estreito corredor ao longo do curso do rio Zambeze, o qual deveria servir de ligação entre Angola e Moçambique. Mas o tratado conheceu uma forte oposição na Câmara dos Deputados, tendo

¹⁶³ Sobre a reacção da população portuguesa ao Ultimato, veja-se a imprensa da época, em especial *O Ocidente. Revista Ilustrada de Portugal e do Estrangeiro*, 21 de Janeiro de 1890, vol. XIII, n.º 399, e 1 de Fevereiro de 1890, vol. XIII, n.º 400.

¹⁶⁴ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 27.

sido repudiado pela população em numerosas manifestações por todo o país. Resultado, o Governo regenerador caiu em 18 de Setembro de 1890¹⁶⁵.

Foi então nomeado um Governo suprapartidário liderado pelo General João Crisóstomo de Abreu e Sousa¹⁶⁶. Depois de novas negociações com Londres, o Estado Português assinou um segundo convénio com a Inglaterra, em 11 de Junho de 1891, prontamente confirmado pelo rei D. Carlos, depois de ratificado pelas cortes portuguesas¹⁶⁷. De referir que a diplomacia alemã terá tido um papel relevante na aproximação entre Londres e Lisboa. De facto, muito embora a Alemanha não estivesse disposta a entrar em conflito com a Inglaterra por causa de Portugal, a verdade é que também não lhe interessava um reforço desmesurado do poderio britânico na África Austral, uma vez que isso poderia colocar em causa os interesses germânicos na região. Daí ter instado os dois Governos a trabalhar numa solução de compromisso¹⁶⁸. Pelo novo tratado, Portugal renunciou definitivamente aos territórios compreendidos entre Angola e Moçambique. Em compensação, Londres reconheceu a soberania portuguesa sobre Angola e Moçambique. Relativamente a esta última colónia, a Inglaterra aceitou a soberania portuguesa sobre a margem oriental do lago Niassa, bem como sobre uma pequena região a Sul de Lourenço Marques, mas recusou “entregar” o planalto de Manica aos portugueses. Três dias antes, em 25 de Maio de 1891, um tratado com o Estado Livre do Congo, do rei Leopoldo II, tinha delimitado a fronteira Norte e parte da Leste de Angola, atribuindo aos portugueses o controlo do território da Lunda, no Nordeste de Angola¹⁶⁹. Paralelamente, procedeu-se à delimitação da fronteira de Moçambique com a República do Transval¹⁷⁰.

¹⁶⁵ Sobre o Ultimato Inglês veja-se TEIXEIRA, 1990, *O Ultimatum Inglês – Política externa e política interna no Portugal de 1890*.

¹⁶⁶ De referir que durante o Governo de João Crisóstomo de Abreu e Sousa ocorreu a revolta republicana de 31 de Janeiro de 1891 na cidade do Porto. Rapidamente debelada pelas forças monárquicas, a revolta de 31 de Janeiro de 1891 deu ao republicanismo o seu mote sentimental e heróico, tendo tido um papel relevante na mobilização política da população contra a monarquia na fase pós-Ultimato. Veja-se TELES, 1968, *Do Ultimatum ao 31 de Janeiro – Esboço de História Política*; SOUSA, 1977, *O Porto e a revolução de 31 de Janeiro*.

¹⁶⁷ Veja-se cópia coeva do texto da confirmação do tratado, pelo rei D. Carlos, em: Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 31.

¹⁶⁸ GUEVARA, 2006, *As relações entre Portugal e a Alemanha em torno de África*, pp. 108-109.

¹⁶⁹ Veja-se a este respeito o relatório de Baracho Gomes a respeito da demarcação das fronteiras entre Angola e o Estado Livre do Congo, nomeadamente na parte respeitante ao Baixo Congo e Lunda, datado de 12 de Dezembro de 1891. Cf. Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 31.

¹⁷⁰ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 31.

Agostinho de Ornelas acompanhou de perto os três processos – com a Inglaterra, com a Bélgica e com o Transval –, sendo disso prova a documentação existente no Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos¹⁷¹. Essa documentação é aliás demonstrativa do intenso trabalho levado a cabo pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, em especial pela Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos em prol da defesa dos interesses coloniais portugueses, tendo particularmente em vista a fixação das fronteiras dos territórios portugueses em África. Uma lista elaborada por Agostinho de Ornelas, em Abril de 1893, dá-nos conta das várias questões pendentes e dos processos e documentos em poder do ministro dos Negócios Estrangeiros relativamente à questão colonial, incluindo, por exemplo, os limites do enclave de Cabinda¹⁷². Outras questões, como a das relações com a Santa Sé ou até mesmo as relações com o longínquo Império do Japão também passaram pela mão do diplomata madeirense.

Agostinho de Ornelas teve, ainda, alguma intervenção numa questão surgida a propósito da fronteira setentrional de Moçambique com a África Oriental Alemã, procurando fazer valer a Declaração Luso-alemã de 1886 que estabelecia essa fronteira no curso do rio Rovuma. Na verdade, preanunciando as ambições expansionistas alemãs, patentes num novo acordo assinado com a Inglaterra em 1898, e que previa a hipótese da apropriação e divisão por essas duas potências das colónias portuguesas, a Alemanha começou a dar sinais de querer estender a sua área de influência para Sul do Rovuma, facto que motivou a reacção da diplomacia portuguesa numa carta dirigida ao Ministro da Alemanha em Lisboa, datada de 5 de Dezembro de 1892¹⁷³. A questão nunca ficou verdadeiramente resolvida, dando origem ao litígio em torno do triângulo de Quionga, ocupado militarmente pela Alemanha em 1894. Nesta altura, porém, Agostinho de Ornelas já não estava à frente da Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, uma vez que tinha sido exonerado do cargo, a seu pedido, no dia 18 de Novembro de 1893¹⁷⁴.

A análise da acção de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos no Ministério dos Negócios Estrangeiros permiti-nos, portanto, compreender melhor alguns aspectos da política externa portuguesa, em especial no âmbito das relações com a Alemanha,

¹⁷¹ Veja-se, em especial, a documentação da caixa 34 do Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos, que integra os fundos do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

¹⁷² Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 34, documento 35.

¹⁷³ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 10, documento 17 (integrado na caixa 34).

¹⁷⁴ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixa 33, documento 52.

e, pelo menos em parte, os bastidores diplomáticos da crise do Ultimato Inglês. E, de alguma forma, consente-nos vislumbrar o ambiente relativamente restrito da *official mind*¹⁷⁵ do imperialismo português de finais do século XIX.

Conclusão

Ao longo da sua vida, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos distinguiu-se como diplomata e como político, tendo sido deputado e par do Reino, para além de um cultor da literatura alemã, bem como um erudito e um apaixonado pela história e pela genealogia.

Mas indo para além dos aspectos meramente biográficos, o estudo desta importante figura da história insular e, em especial, a análise da documentação que integra o seu arquivo familiar abre diversas perspectivas de investigação sobre a sociedade e a política portuguesas (e europeia) na segunda metade do século XIX. Não se tratando de um arquivo de Estado, o Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos – em conjunto com o Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, que o complementa – engloba um conjunto muito relevante de documentos que nos permitem descortinar o ambiente relativamente restrito dos círculos diplomáticos e governamentais portugueses, para além de nos fornecer uma visão particularmente crítica da vida político-partidária durante a Regeneração. A sua leitura permiti-nos operar historiograficamente em diferentes escalas de análise, tendo em consideração as geografias insular e nacional, mas também, ainda que de forma mais fragmentária, europeia e ultramarina, consentindo ao historiador realizar uma leitura – necessariamente aproximada – de uma parte substantiva do “mundo político” da segunda metade de Oitocentos. O “mundo” de um aristocrata conservador da Ilha da Madeira, arreigado às tradições, fervoroso católico e dedicado servidor da dinastia de Bragança, mas bom conhecedor da Europa culta do seu tempo e que, enquanto diplomata, teve várias experiências de vida no estrangeiro, a mais marcante de todas em Berlim. A este respeito, a documentação revela um homem que, muito embora tivesse permanecido sempre ligado às suas origens na Madeira, em especial à sua quinta na Camacha, se conseguiu inserir na alta sociedade da capital portuguesa, contribuindo para isso não só o seu casamento com a filha dos Condes da Ponte, mas também a sua intensa actividade política, diplomática e literária. Uma actividade

¹⁷⁵ Sobre o conceito de *official mind* veja-se o estudo seminal de ROBINSON e GALLAGHER, 1961, *Africa and the Victorians: The Official Mind of Imperialism*.

que lhe granjeou o respeito dentro e fora de Portugal, sendo disso reflexo as várias condecorações que lhe foram atribuídas e os meios sociais e culturais a que esteve ligado, muito especialmente na Alemanha.

Por outro lado, a partir da leitura dessa documentação conseguimos obter uma visão bastante estruturada dos antecedentes políticos e diplomáticos da crise do Ultimato Inglês, bem como da política filo-germânica prosseguida pelo Governo português a partir de meados da década de 1880, consubstanciada, aliás, na assinatura da Declaração Luso-alemã de 1886. A este respeito, a análise do pensamento e do posicionamento político de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos possibilita-nos compreender de forma mais contextualizada os primórdios da corrente germanófila em Portugal, em especial na Madeira, que esteve longe de ser um fenómeno do século XX, muito menos exclusivo do período entre as duas guerras mundiais. Tal como já perspectivado pelas pesquisas de Gisela Guevara¹⁷⁶, a influência alemã era já significativa na Ilha da Madeira nas primeiras décadas do século XX. E também é conhecida a admiração do círculo intelectual de Oliveira Martins pela acção governativa de Bismarck, se não antes, pelo menos desde a década de 1880. Mas o estudo da figura de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos permiti-nos recuar mais algumas décadas no tempo, demonstrando a influência do modelo político prussiano – e da cultura alemã – entre alguns sectores da aristocracia portuguesa já na década de 1860, ou seja, ainda antes da vitória alemã na guerra franco-prussiana e da constituição do Império da Alemanha. Falando especificamente no espaço insular, podemos porventura remontar a Agostinho de Ornelas as origens da corrente germanófila na Madeira, particularmente forte entre certos sectores das elites da ilha na primeira metade do século XX e que teve no Visconde do Porto da Cruz, Alfredo de Freitas Branco, um dos seus principais protagonistas, o qual operou, contudo, num contexto político e ideológico completamente distinto do da Regeneração.

No que diz respeito à crise do Ultimato Inglês, fica patente que a posição portuguesa de desafio às pretensões britânicas no continente africano radicava na convicção, por parte da diplomacia portuguesa, de que a Alemanha iria assumir uma posição favorável aos interesses de Portugal. E esperava-se que o apoio alemão seria suficiente para dissuadir eventuais ameaças da Inglaterra. Seria esta, pelo menos, a convicção do ministério de Henrique de Barros Gomes, do qual fazia parte Agostinho de Ornelas e Vasconcelos. Tinham razão, contudo, os que em 1887,

¹⁷⁶ GUEVARA, 1997, *As relações luso-alemãs antes da primeira guerra mundial* [...].

aquando do debate na Câmara dos Pares a propósito da ratificação da Declaração Luso-alemã, tinham expresso o seu cepticismo quanto ao suposto apoio alemão e às alegadas vantagens que essa convenção traria a Portugal. A debalde de uma discreta intervenção posterior, mais concretamente aquando da negociação do Tratado Luso-britânico de 1891, a Alemanha manteve a sua neutralidade no momento crítico do Ultimato Inglês, em Janeiro de 1890, decidindo não intervir na contenda entre Portugal e a Inglaterra. Portugal ficou, portanto, sozinho perante o colosso inglês, não tendo outra alternativa senão ceder à intimação do Governo de Londres. Era o falhanço da política filo-germânica seguida por Portugal na segunda metade da década de 1880 e da qual Agostinho de Ornelas seria um dos fautores enquanto estreito colaborador do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Fontes e Bibliografia

Fontes Arquivísticas

Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos*, Caixas 33, 34, 35, 36, 37 e 38.

Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixas 3 e 4.

Fontes Impressas

Acto Adicional de 24 Julho de 1885, in MIRANDA, Jorge (intr.), 1997, *As Constituições Portuguesas de 1822 ao Texto Actual da Constituição*, 4.^a ed., Lisboa, Petrony.

BIKER, Júlio Firmino Júdice, 1886, *Collecção de Tratados e Concertos de Pazes Que o Estado da Índia Portuguesa Fez Com os Reis e Senhores Com que Teve Relações nas Partes da Asia e África, Desde o Princípio da Conquista até ao Fim do Século XVIII* [...], vols. XII e XIII, Lisboa, Imprensa Nacional.

CONSTANCIO, Diogo Augusto de Castro, 1875, *Estatistica methodica do pariato civil e ecclesiastico desde a sua fundação até 28 de Maio de 1875*, Lisboa, Imprensa Nacional.

Diário da Câmara dos Deputados, 1869.

Diário da Câmara dos Pares, 1883, 1885 e 1887.

Diário do Governo: 7 de Dezembro de 1889, n.º 278; 28 de Dezembro de 1889, n.º 295.

- GOETHE, J. W., 1867, *Fausto, Tragedia de Goethe*, Parte Primeira, Tradução de Agostinho d'Ornellas, Lisboa, Typographia Franco-Portugueza.
- GOETHE, J. W., 1873, *Fausto. Tragedia de Goethe*, Segunda Parte, Traduzida do original em verso portuguez por Agostinho D'Ornellas deputado ás Cortes, Lisboa, Lallemand Frères.
- GOUVÊA, António Ayres de, 1860, *Reforma das cadeias em Portugal: resposta ao ponto proposto pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade.
- Negócios Externos, 1887, *Documentos apresentados ás Cortes na Sessão Legislativa de 1887 pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios Estrangeiros. Negociações relativas á delimitação das possessões portuguezas e allemãs na Africa Meridional*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- VASCONCELOS, Agostinho de Ornelas e, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos. Arcebispo de Goa, Primaz do Oriente, Precedidas de uma notícia biográfica*, Porto, Ernesto Chardron Editor.

Imprensa

O Ocidente. Revista Ilustrada de Portugal e do Estrangeiro, 1884, 1885 e 1890.

Bibliografia

- ALMEIDA, Pedro Tavares de, 1991, *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel.
- ANDERSON, Eugene N., 1954, *The Social and Political Conflict in Prussia 1858-1864*, Lincoln, University of Nebraska.
- CAETANO, Marcelo, 1967, *Manual de ciência política e direito constitucional*, Lisboa/Coimbra, Coimbra Editora.
- CARITA, Rui, 2008, *História da Madeira. O longo século XIX: do Liberalismo à República. A Monarquia Constitucional (1834-1910)*, Funchal, Secretaria Regional de Educação e Cultura.
- CLODE, Luiz Peter, 1987, *Registo Bio-Bibliográfico de Madeirenses: sécs. XIX-XX*, Funchal, Caixa Económica do Funchal.
- CUNHA, Carlos Guimarães da, 2003, *A «Janeirinha» e o Partido Reformista. Da Revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*, Lisboa, Edições Colibri.

- DORES, Hugo Gonçalves, 2014, *Uma Missão para o Império: Política Missionária e o 'novo imperialismo' (1885-1926)*, Lisboa, Tese de Doutoramento apresentada ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- FERNANDES, Paulo Jorge, 2012, «Os Actos Adicionais à Carta Constitucional de 1826», in *Historia Constitucional*, n.º 13, pp. 563-583.
- FERREIRA, Maria Fátima Araújo de Barros, 1998, *Arquivo Histórico da Madeira. Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos. Instrumentos Descritivos*, Boletim do Arquivo Regional da Madeira, vol. XXI.
- GOMES, Fátima Freitas, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», *Isleña*, n.º 21, pp. 79-109.
- GUEDES, Marques, 1935, «Os últimos tempos da monarquia: 1890 a 1910», in PERES, Damião (dir.), *História de Portugal*, vol. VII, Barcelos, Portucalense Editora, pp. 412-452.
- GUEVARA, Gisela, 1997, *As relações luso-alemãs antes da primeira guerra mundial: a questão da concessão dos sanatórios da ilha da Madeira*, Lisboa, Edições Colibri.
- GUEVARA, Gisela, 2006, *As relações entre Portugal e a Alemanha em torno de África*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- GIFFORD, Prosser e LOUIS, William Roger, 1967, *Britain and Germany in Africa: Imperial Rivalry and Colonial Rule*, New Haven, Yale University Press.
- LEAL, Manuel M. Cardoso, 2015, *A Rotação Partidária em Portugal. A Aprendizagem da Alternância Política (c. 1860-1890)*, Lisboa, Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- MARTINS, Francisco Assis Oliveira, 1944, *O Socialismo na Monarquia: Oliveira Martins e a Vida Nova*, Lisboa, Parceria António Maria Pereira.
- NOWELL, Charles E., 1982, *The Rose-Colored Map. Portugal's Attempt to Build an African Empire from the Atlantic to the Indian Ocean*, Lisboa, Junta de Investigações Científicas do Ultramar.
- PÉLISSIER, René, 1986, *História das campanhas de Angola. Resistência e revoltas (1845-1941)*, Lisboa, Editorial Estampa.
- PÉLISSIER, René, 1987, *História de Moçambique. Formação e oposição (1854-1918)*, Lisboa, Editorial Estampa.
- PIMENTA, Fernando Tavares, 2024, «O Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos e a Defesa do Padroado Português do Oriente (1874-1880)», in *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 6, 2024, pp. 649-711.

- PIRES, Lídia Maria Cardoso, 1997, *A construção da memória. Sobre a História e as Histórias com Oliveira Martins*, Porto, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- QUINTELA, Paulo, 1987, «Prefácio», in GOETHE, J. W., *Fausto*, trad. de Agostinho de Ornelas de Vasconcelos, Lisboa, Relógio d'Água, pp. 7-25.
- RAMOS, Rui, 1994, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, vol. VI, MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, vol. VI, Lisboa, Círculo de Leitores.
- RIBEIRO, João Adriano, 1995, «Os tumultos no concelho de S. Vicente da Madeira, em 1868», in *Isleña*, n.º 17, pp. 113-122.
- ROBINSON, Ronald e GALLAGHER, John, 1961, *Africa and the Victorians: The Official Mind of Imperialism*, Londres, Palgrave Macmillan.
- ROTBERG, Robert, 1988, *The Founder: Cecil Rhodes and the Pursuit of Power*, Oxford, Oxford University Press.
- SARAIVA, António José, 1990, *A Tertúlia Ocidental*, Lisboa, Gradiva.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, 1986, *História de Portugal*, vol. IX, Lisboa, Verbo.
- SILVA, Fernando Augusto da e MENEZES, Carlos Azevedo de, 1946, *Elucidário Madeirense*, 2.ª ed., vol. III, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.
- SOUSA, Fernando de, 1977, *O Porto e a revolução de 31 de Janeiro*, Porto, Athena.
- TAYLOR, A. J. P., 2022, *Bismarck – O Homem e o Estadista*, 2.ª ed., Lisboa, Edições 70.
- TEIXEIRA, Aurora, 2005, «MOURA, Agostinho de Ornelas de Vasconcelos Esmeraldo Rolim de (1836-1901)», in MÓNICA, Maria Filomena (coord.), *Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910*, vol. II, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais / Assembleia da República, pp. 1012-1013.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano, 1990, *O Ultimatum Inglês – Política externa e política interna no Portugal de 1890*, Lisboa, Alfa.
- TELES, Basílio, 1968, *Do Ultimatum ao 31 de Janeiro – Esboço de História Política*, Lisboa, Portugália Editora.
- TELO, António José, 1991, *Lourenço Marques na política externa portuguesa, 1875-1900*, Lisboa, Edições Cosmos.
- VERÍSSIMO, Nelson, 2000, «Afinidades genealógicas: cartas de Ernesto do Canto para Agostinho de Ornelas de Vasconcelos», in *Arquipélago. História*, 2.ª série, vol. 4, n.º 1, pp. 101-119.
- VIEIRA, Alberto (coord.), 2014, *Debates Parlamentares, 1821-2010. As vozes contra e a favor do Arquipélago da Madeira*, Funchal, Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, Centro de Estudos de História do Atlântico.